



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2015 – PROCESSO N.º 20/2015

Declaramos que retiramos o edital de Tomada de Preços de 91 (noventa e uma) folhas, em epígrafe, com o objeto abaixo especificado, acompanhado do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demais anexos e especificações técnicas, cujo encerramento dar-se-á **às 10:00 horas do dia 16/09/2015.**

OBJETO: “Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, efficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de vielas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada do acervo físico da rede de iluminação pública do banco de dados do SIG da Prefeitura do estado do Sistema de Iluminação Pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, inclusos os fornecimentos de mão de obra e materiais.”

Interessada:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone:

FAX:

Contato:

Data de retirada:

carimbo da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

PROCESSO N.º 20/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alumínio, constituída pela Portaria n.º 003/2015, faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por execução indireta, sob o regime de empreitada a preço unitário, visando a escolha de melhor proposta para a “Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, eficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de vielas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada do acervo físico da rede de iluminação pública do banco de dados do SIG da Prefeitura do estado do Sistema de Iluminação Pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, inclusos os fornecimentos de mão de obra e materiais, em conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II-A), constantes no CD e atendimento às regras estipuladas nesta Licitação, que fica fazendo parte integrante deste edital.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar até às **10:00h** do dia **16/09/2015**, junto ao Setor de Protocolos, situada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - SP, 02 (dois) envelopes, sendo um contendo “DOCUMENTAÇÃO” e outro contendo “PROPOSTA de PREÇO”, tudo conforme previsto neste edital, envelopes estes que às **10:15 horas** do dia **16/09/2015** serão abertos em ato público no local acima descrito.

A licitação é regida pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e, em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

1- **OBJETO:** “Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, eficientização, execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de vielas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada do acervo físico da rede de iluminação pública do banco de dados do SIG da Prefeitura do estado do Sistema de Iluminação Pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, inclusos os fornecimentos de mão de obra e materiais.”

2- REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação obedecerá o regime de empreitada a **preços unitários**, sendo que o gerenciamento e fiscalização da execução contratual será de responsabilidade do Departamento Municipal de Planejamento e Obras, com base em relatórios a serem emitidos pelo Engenheiro responsável, contratado para acompanhar e fiscalizar os serviços e a execução dos serviços, de modo a garantir a sua realização, de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos estabelecidos nos Projetos.

3- PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, e poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, Inciso II da lei 8666/93.

4- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: A Prefeitura somente aceitará propostas comerciais até o valor estabelecido no **Anexo II** (Planilha Orçamentária).

4.1- Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, ou excessivo.

4.2- O valor global estimado para a presente contratação é de R\$594.918,72 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) e **correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2015:**

02.09.03.15.541.0027.2.232.3.3.90.39.00 – Fundo Municipal de Iluminação Pública - Departamento Municipal de Planejamento e Obras.

02.09.01.15.451.0026.2.110.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Departamento Municipal de Planejamento e Obras.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão integrais para os serviços prestados e os fornecimentos de materiais efetuados no mês da medição, após as respectivas medições mensais, nos termos do item 5.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

5.2- As medições deverão compreender os serviços prestados e os fornecimentos de materiais efetuados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizados pela Contratada, que deverá ser acompanhada de:

5.2.1- Planilha de Medição, em 01 via;

5.2.2- Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

5.2.3- Relatório fotográfico amostral, colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

5.2.4- Relação de empregados efetivamente utilizados na prestação dos serviços e execução dos serviços, em 01 via;

5.2.5- Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na prestação dos serviços e execução dos serviços, em 01 via;

5.2.5.1- Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na prestação e execução dos serviços, em 01 via;

5.2.6- Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

5.2.7- Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

5.2.8- CND do INSS, em 01 via.

5.3- Após aprovadas as medições pela fiscalização, que terá até 05 (cinco) dias para fazê-lo, a Contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor Municipal de Planejamento e Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 20 (VINTE) dias após apresentação da Nota Fiscal.

5.3.1- Caso os serviços iniciem no meio de mês a Contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **5.2**.

5.3.2- Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

5.4- Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro proporcional ao estipulado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II-A) sobre o valor total do contrato, salvo em casos previamente autorizados e/ou necessários em função de obras de ampliação e outros.

5.5- Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6100/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 10 e NR 35 bem como o cumprimento de Convenções ou Acordos Coletivos que tenham incidência no município de Alumínio e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

5.6- Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas decorrentes do objeto deste edital.

5.7- O Departamento Municipal de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

5.8- Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

5.9- A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a Municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

5.10- Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

5.11- Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a Contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

5.12- Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a Contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento das parcelas de prestação de serviços, fornecimento de materiais e execução de obras enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

5.13- Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

5.14- Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, e multa de mora, à razão de 2% (dois por cento) *pro rata die*; acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Para participar da licitação os interessados deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

6.1- Apresentar Carta Credencial indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio-proprietário, devidamente comprovado no ato a qualificação, sendo que em ambos os casos, tanto na carta de autorização como a comprovação da qualificação, não poderão ser apresentados dentro de quaisquer dos envelopes. (Anexo VII).

6.2- Poderão participar da licitação as empresas cuja finalidade social for compatível e condizente com o objeto a ser contratado, que atenderem às exigências deste Edital e que estejam devidamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alumínio, ou ainda, aqueles que atenderem a todos as condições exigíveis para o cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7- CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: É vedada a participação na licitação ao interessado que:

7.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, ainda grupo de empresas;

7.2- Esteja suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com qualquer órgão ou esfera da Administração Pública.

7.3- Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4- Tenha registro cadastral suspenso ou cancelado, ou esteja impedido de se cadastrar na Prefeitura Municipal de Alumínio.

7.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Alumínio.

7.6- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações.

7.7- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor Municipal, Administrador Regional ou Vereador do Município de Alumínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

7.8- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605 de 1998.

7.9- Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

8- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Sob pena de DESQUALIFICAÇÃO, os envelopes deverão ser entregues totalmente fechados, indevassáveis e rubricados em seus fechos, um deles com a designação “ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO”, destinada aos documentos para habilitação, conforme item “9” e seus subitens deste edital e, o outro com a designação “ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO”, que deverá conter a proposta de preços, conforme item “10” e seus subitens deste edital.

8.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa, respectivamente, as seguintes referências:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO DO INTERESSADO:

CNPJ:

DATA - Encerramento dia 16/09/2015 as 10:00hs

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO DO INTERESSADO:

CNPJ:

DATA - Encerramento dia 16/09/2015 as 10:00hs

9- HABILITAÇÃO: Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem em ordem, válidos e numerados os documentos a seguir mencionados, os quais deverão vir contidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, em uma via cada, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente salvo se no documento constatar que deverão ser aceitos no original, ou ainda, por publicação no órgão da Imprensa Oficial, sendo:

9.1- A HABILITAÇÃO JURÍDICA e FISCAL consistirá em:

9.1.1- Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

9.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possam ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, **mediante a apresentação em original ou cópia autenticada.**

9.1.3- Registro Comercial, em caso de empresa individual;

9.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.6- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, relativo **ao domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.8- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários expedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.9- Prova de Regularidade perante Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social. (INSS).

9.1.10- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de Certidão Competente. (FGTS)

9.1.11- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

9.1.12- Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal Alumínio, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, expedido até o 3º (terceiro) dia imediatamente anterior à data designada para o recebimento dos envelopes.

9.1.13- Fica isento de apresentação dos documentos mencionados nos subitens 9.1.6 a 9.1.11 o licitante que possuir inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alumínio.

9.1.14- Na hipótese de os documentos constantes nos subitens 9.1.6 a 9.1.11 estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alumínio.

9.1.15- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2- A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.2.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

9.2.1.1- O balanço deverá ser apresentado devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou por meio de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

9.2.1.2- Para verificação da boa situação financeira do licitante, este deverá apresentar cálculo mediante a apuração de dois indicadores contábeis, devendo os resultados das operações serem iguais ou superiores a 1:

Quociente de Liquidez Geral (QLG): $\geq 1,00$

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;
RLP é o realizável em longo prazo;
PC é o passivo circulante;
ELP é o exigível em longo prazo.

Quociente de Liquidez Corrente (QLC): $\geq 1,00$

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;
PC é o passivo circulante;

Grau de Endividamento (GEG): $\leq 0,50$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

9.2.2- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.2.3- Prova de prestação de garantia de participação no valor de **R\$ 5.949,18** (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, na forma do artigo 31, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.4- Comprovação de Capital Social mínimo de **R\$ 59.491,87** (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado, conforme inciso III, parágrafo 2º e 3º, Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

9.3- A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

9.3.1- Prova de Registro ou Inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em cuja jurisdição se encontre a sua sede, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade, através da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

9.3.2- Prova de Responsabilidade Técnica da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em cuja jurisdição se encontre a sua sede, mediante a apresentação da Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade, através da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, relativamente aos Responsáveis Técnicos cujos acervos técnicos sejam usados para atender ao disposto neste Edital, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

9.3.3- Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa Licitante, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar as quantidades, prazos e características dos serviços. Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente – CREA, nos termos do que estabelece a Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.¹

9.3.3.1- Para a comprovação constante do item **9.3.3** serão consideradas no mínimo:

- a) Execução de manutenção e operação em sistemas de iluminação pública ou de iluminação de empreendimentos privados;
- b) Confecção de projetos de ampliação de rede para atendimento ao sistema de iluminação pública ou de iluminação de empreendimentos privados;
- c) Execução de serviços de ampliação de rede para atendimento ao sistema de iluminação pública ou de iluminação de empreendimentos privados;
- d) Confecção de projetos e execução de serviços de melhoria da eficiência energética em sistemas de iluminação pública ou de iluminação de empreendimentos privados (eficientização);
- e) Aplicação e administração de software para gestão integral de sistema de iluminação pública ou de iluminação de empreendimentos privados.

9.3.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução

¹ **SÚMULA N.º 24** – Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedidos pela entidade profissional competente – CREA.

9.3.3.3- Para a comprovação constante do item 9.3.3.2 serão consideradas como parcelas de maior relevância, as seguintes:

- a- Execução de serviços de manutenção, ampliação, reforma e melhoria de sistemas de iluminação pública de logradouros públicos ou privados com alimentação aérea e subterrânea;
- b- Execução de serviços de manutenção corretiva em sistemas de iluminação pública de logradouros públicos ou privados a fim de propiciarem a manutenção eficaz desses parques de iluminação pública convencional;
- c- Serviços concomitantes de construção de redes aéreas de distribuição de energia elétrica desenergizadas em Média Tensão – MT (Classe 25kV), ou superior, e de manutenção em Baixa Tensão – BT, energizadas;
- d- Serviços concomitantes de construção de redes aéreas de distribuição de energia elétrica desenergizadas em Média Tensão – MT (Classe 25kV), ou superior, em instalações protegidas (spacer cable) e de Baixa Tensão – BT, desenergizadas, em instalações protegidas e/ou convencionais (multiplexadas e/ou singelas, respectivamente), com fornecimento de materiais;
- e- Serviços de poda de árvores, em sistemas energizados, que interfiram com a rede aérea de distribuição de energia elétrica em Média Tensão – MT (Classe 25kV) e Baixa Tensão – BT;
- f- Serviços concomitantes de projeto e construção de redes de iluminação pública abrangendo, no mínimo, implantação de postes de aço de altura igual ou superior a 12m, instalação de luminárias e construção de padrão de entrada, com fornecimento de materiais.

9.3.3.4- As comprovações das parcelas de maior relevância referidas no subitem 9.3.3.3 acima juntar-se-á, em função das características próprias do objeto em licitação, a prova de ser proprietário ou possuidor de licença de uso, na data da entrega dos envelopes, de software gestor de obras e serviços em sistemas elétricos e de parques de iluminação pública ou a demonstração cabal da capacidade de desenvolvimento de software de gestão para aplicação em áreas afins.

9.3.3.5- A comprovação da qualificação da equipe técnica deverá ser demonstrada, em função das características próprias do objeto em licitação, objetivando garantir a confiabilidade, a continuidade e a segurança dos profissionais operacionais envolvidos, por se tratar de interferências no Sistema Elétrico de Potência – SEP, de propriedade da concessionária CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz e da permissionária CERIM – Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Itu-Mairinque, deverá contemplar, no mínimo: a) 01 (um) engenheiro civil/ambiental e b) 01 (um) engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

eletricista, sendo necessário para o(s) profissional(is) elencado(s) na alínea b) a prova de experiência em serviços de manutenção de redes de distribuição aéreas de energia elétrica através de CAT(s) – Certidão(ões) de Acervo Técnico.

9.3.3.6 - A comprovação de vínculos do(s) responsável(is) técnico(s) referidos nos itens 9.3.3.2 e 9.3.3.5, com a empresa, deverá ser feita da seguinte forma:

- a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Autônomo prestador de serviços: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação.

9.3.3.7- Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, com a qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, devidamente assinada por representante legal.

9.3.3.8- A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.3.9- Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega das propostas.

9.3.4- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pelo Departamento Municipal de Planejamento e Obras, juntamente com o Engenheiro responsável. A vistoria deverá ser **previamente agendada** com o representante legal desta Municipalidade, através do telefone (011) 4715-5513 do Departamento Municipal de Planejamento e Obras, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. (Anexo XII).

9.3.4.1- A visita técnica prevista no item 9.3.4 é **facultativa** e caso o licitante opte em não fazê-la, deverá declarar que conhece todas as peculiaridades e locais pertinentes aos serviços objeto a ser contratado.

9.4- DEMAIS DECLARAÇÕES DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÕES, consistente em:

9.4.1- Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

9.4.2- Declaração expressa de aceitação integral nas normas e condições estabelecidas no edital, bem como submissão e observância dos regulamentos e normas gerais e especiais que regem a matéria (Anexo IV).

9.4.3- Declaração assinada pelo responsável da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e, qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

9.4.4- Cópia do recibo do depósito a título de garantia para a participação na licitação no valor mencionado no subitem 9.2.3 deste edital.

9.4.5- As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar dentro do envelope de documentação, declaração (Anexo VI) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e Lei complementar 147/2015, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

9.4.5.1- A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10- PROPOSTA: Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme Anexo VIII, devidamente digitada em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes:

10.1- Identificação da licitação;

10.2- Modelo de Planilha de Proposta Comercial (Anexo II-B) fornecida pela Prefeitura Municipal de Alumínio, com os preços unitários e totais ofertados para as obras e ou serviços (com todas as composições de preços de todos itens ofertados), elaborada em papel timbrado do proponente e devidamente assinada, juntada ao Modelo de Proposta Comercial (Anexo VIII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

10.3- Nos preços deverão estar incluídos, além dos lucros todas as despesas de custos como, por exemplo materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a execução total do serviço, inclusive as decorrentes de confecção, quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Alumínio, de 01 (uma) placa alusiva ao objeto da presente licitação;

10.4- A Composição do BDI adotado no orçamento, juntamente com a composição dos preços unitários;

10.5- Prazo para execução total do contrato, de conformidade com o item 3 deste edital;

10.6- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, contados da data da entrega da mesma;

10.7- Data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social;

10.8- Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, ou excessivo ou deixarem de atender os itens supra;

10.9- A Comissão Permanente de Licitação corrigirá eventuais erros com operações aritméticas, sendo que prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor corrigido, com base nas quantidades fornecidas por este edital e nos preços unitários ofertados. Havendo divergência entre o preço indicado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor apresentado por extenso.

11- PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO: A presente licitação será processada nos termos do disposto no art. 43 da lei 8.666/93 e suas alterações, observando-se que:

11.1- O documento relativo ao **credenciamento**, Anexo VII, deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, separadamente dos envelopes, previstos nos subitens anteriores, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo no caso de preposto mencionar os poderes a que está investido, sendo que para desistência de interposição de recurso, tal poder deverá ser expresso.

11.1.1- O documento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

11.1.2- Quando o proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

12- ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

12.1- ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO:

12.1.1- No local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO;

12.1.2- Os documentos contidos no Envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados;

12.1.3- Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados;

12.1.4- Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes;

12.1.5- Poderá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinar o prosseguimento dos trabalhos com a abertura do ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO, se à sessão comparecerem todos os interessados e manifestarem expressa renúncia ao direito de interposição de recurso, devidamente consignado em ata;

12.1.5.1- Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos interessados presentes ou, não se fazendo representar todos os interessados, os trabalhos serão suspensos até final decisão da fase recursal, na forma prevista neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

12.1.6- Os envelopes PROPOSTA DE PREÇO, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

12.2- Critérios para o julgamento da documentação:

12.2.1- Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

- a- Apresentarem a documentação incompleta ou borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- b- Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 9 e seus subitens.

12.2.2- Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Prefeitura poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

12.3- ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

12.3.1- Os envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas habilitadas serão abertos no local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos, feita pelas proponentes, ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados interpostos, cuja data e horário será comunicado através da Imprensa Oficial do Estado;

12.3.2- Uma vez aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação as exigências e formalidade previstas no edital.

12.3.3- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura;

12.3.4- Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura de Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar em ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

12.3.5- Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da Imprensa Oficial do Estado.

12.4- Será considerado vencedor o licitante habilitado que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e apresentar proposta de acordo com as especificações do edital.

12.4.1- Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO a empresa deverá apresentar **Declaração** que executará o objeto de acordo com o cronograma apresentado (Anexo XI).

12.5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA:

12.5.1- Serão desclassificadas as propostas que;

- a) Estiverem em desacordo com o edital;
- b) Apresentarem preços baseados nos de outras propostas;
- c) Com preços acima dos valores estimados no Anexo II deste edital.

No caso de a proposta ser considerada inexequível, a Comissão solicitará justificativas detalhadas da composição de custos para a avaliação dos preços.

12.5.2- Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

12.5.3- Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o proponente que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

12.5.4- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços.

12.5.5- No caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, conforme disposto no § 2 do art. 45 da Lei 8.666/93.

12.5.6- No curso da licitação serão observadas para as Micro Empresas e as EPPs, as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

13- ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

13.1- Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhados aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes;

13.2- Os recursos deverão ser encaminhados aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos a Presidente da Comissão, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo, no prazo e na forma dispostos na Lei;

13.3- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Protocolos, de acordo com os subitens 13.1 e 13.2;

13.4- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Alumínio, com endereço a Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, Vila Santa Luzia, Alumínio – SP, das 09h as 16h.

14- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: O adjudicatário deverá firmar o Termo de Contrato ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo de cinco (05) dias corridos da data em que for convocado, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.1- No ato da assinatura do contrato a **contratada deverá comprovar** ter prestado garantia no importe de 5% (cinco por cento) do montante do valor a ser contratado, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2- No ato da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a obra/serviço a serem executados.

15- PENALIDADES: Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o adjudicatário ou a contratada ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1- Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de em que foi convocado – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação – inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

15.2- Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a contratada estará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e para o caso de inadimplência e inexecução total ou parcial a contratada estará sujeita às sanções legais de: advertência ou multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente contratado ou suspensão temporária de participação em licitação ou, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou impedimento de contratar com a Administração Pública bem como as demais cominações legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17- DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: Os custos estimados para a prestação dos serviços, objeto da licitação são os valores mencionados na Planilha Orçamentária – Anexo II.

18- DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

| | |
|---------------------------|--|
| Anexo I, I-A e I-B | Memorial Descritivo; |
| Anexo II | Planilha Orçamentária; |
| Anexo II-A | Cronograma Físico-Financeiro; |
| Anexo II-B | Modelo de Planilha de Proposta Comercial; |
| Anexo III | Modelo de Declaração - (item 9.4.1-); |
| Anexo IV | Modelo de Declaração - (item 9.4.2-); |
| Anexo V | Modelo de Declaração - (item 9.4.3-); |
| Anexo VI | Modelo de Declaração que se enquadra no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e lei complementar 147/2015; |
| Anexo VII | Carta Credencial; |
| Anexo VIII | Modelo de Proposta Comercial; |
| Anexo IX | Minuta do Termo de Contrato; |
| Anexo X | Modelo do Termo de Ciência e de Notificação; |
| Anexo XI | Declaração que executará o objeto de acordo com o cronograma apresentado; |
| Anexo XII | Atestado de Visita Técnica. |

19- DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplica-se à presente licitação as seguintes disposições gerais:

19.1- Não nos responsabilizamos pela entrega de envelopes via postal, que não forem entregues e protocolados até a data e o horário de encerramento estabelecidos neste edital;

19.2- Cada licitante deverá ser representado por apenas uma pessoa em cada sessão, não se admitindo que uma mesma pessoa represente mais de um interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

19.3- A Prefeitura Municipal de Alumínio se reserva no direito de somente contratar com o adjudicatário se o mesmo comprovar, por ocasião da contratação, que está em dia com todas as suas obrigações legais, fiscais e com Seguridade Social, situação que deverá manter durante todo o prazo contratual.

19.4- Na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar partes dos serviços, desde que autorizado pela Contratante, sendo expressamente proibida a subcontratação total do seu objeto.

19.5- O edital poderá ser adquirido no site www.aluminio.sp.gov.br. Os demais elementos serão disponibilizados às licitantes, junto ao Setor de Licitações, com endereço indicado no preâmbulo deste edital, a partir do dia 11/05/2015, de segunda a sexta-feira das 9h as 16h, mediante o fornecimento de mídia para gravação dos arquivos.

19.6- Serão destruídos os envelopes “Proposta de Preço” dos licitantes desclassificados que não retirarem os seus, em até 30 (trinta) dias da data de publicação da homologação/adjudicação do certame pertinente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, exceto aqueles cujos procedimentos licitatórios estiverem sob apreciação judicial.

E para que ninguém alegue ignorância, o presente edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alumínio, no lugar de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Alumínio, 11 de maio de 2015.

VALDIR CARLOS TISÊO
Depto. Municipal de Governo
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO I

Memorial Descritivo

SUMÁRIO

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA
 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL E DEFINIÇÕES
 3. QUANTITATIVO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 4. ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO
 5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
 6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
 7. NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS
 8. AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E ASSEMELHADOS
 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ANEXO I-B – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente documento apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da presente licitação que visa contratar empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, eficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de velas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada do acervo físico da rede de iluminação pública do banco de dados do SIG da Prefeitura do estado atual do Sistema de Iluminação Pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, inclusos os fornecimentos de mão de obra e materiais, no Município de Alumínio.

A partir de 01 de janeiro de 2015, esta Prefeitura Municipal de Alumínio assumiu a responsabilidade sobre todos os ativos de iluminação pública, também chamados de “Sistema de Iluminação Pública”.

Isto ocorreu em virtude da concessionária local de energia elétrica, CPFL Piratininga e da permissionária CERIM, por força das Resoluções 414/2010 e 587/2013 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, à qual são subordinadas, serem obrigadas a transferirem ao Município os ativos de iluminação pública denominados de convencionais (ativos de iluminação pública instalados em suas posteações).

Trata-se, este “Sistema de Iluminação Pública”, do conjunto de todas as lâmpadas, luminárias, reatores, acessórios, cabos elétricos, postes de concreto e metálicos e braços de iluminação que, em sua totalidade (convencional e atualmente já próprio), perfazem um total de:

- 2.933 Pontos de Iluminação

O total citado deverá ser aferido através das informações cadastrais fornecidas pela CPFL Piratininga e CERIM além do que serão confirmadas através da feitura do levantamento cadastral detalhado e geolocalizado objeto de outra licitação. Este levantamento cadastral detalhado e geolocalizado objetiva tanto auditar as informações cadastrais fornecidas pelas concessionárias quanto servir de base de dados referenciais para as ações de manutenção e cogestão do Parque de Iluminação da Prefeitura Municipal de Alumínio.

No que tange a auditoria das informações cadastrais fornecidas pelas concessionárias, já atualmente a Prefeitura Municipal de Alumínio percebe vários indícios de que os índices de falhas sejam por instalações obsoletas, luminárias quebradas, lâmpadas apagadas a noite ou acesas de dia, implicando em insegurança à população, estão bem acima dos percentuais estabelecidos em instrumento legal assinado entre as partes. Em se confirmando tal percepção as concessionárias serão chamadas às suas responsabilidades técnicas e comerciais para ressarcimento ao Município.

A Constituição Federal do Brasil determina, em seu artigo 30, inciso V e artigo 149-A, que a Iluminação Pública é um serviço público de interesse local e de competência dos Municípios.

A Iluminação Pública é também atividade técnica, do ramo da engenharia elétrica, caracterizada pelo uso contínuo de mão de obra especializada, recursos técnicos e materiais específicos bem como metodologia de trabalho de elevado grau de especialização. Isto torna imprescindível a esta Administração se cercar de condições adequadas para prestar corretamente o necessário serviço de iluminação ao munícipe de Alumínio.

A Prefeitura Municipal de Alumínio imputa à Iluminação Pública especial valor, pois é serviço de uso contínuo da população; propicia melhor Mobilidade Urbana, tem impacto direto na percepção e relação entre os munícipes e a Administração; é fator de fortalecimento da Segurança Pública, provê melhor Qualidade de Vida e estimula a Convivência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

favorece a atividade comercial e motiva as atividades sociais, culturais e de lazer e, além disso, é fator de identidade visual da cidade, em seu aspecto estético e decorativo.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL E DEFINIÇÕES

Esta licitação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, eficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de velas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada do acervo físico da rede de iluminação pública do banco de dados do SIG da Prefeitura do estado atual do Sistema de Iluminação Pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, em diversos locais do Município de Alumínio conforme explanado no Edital de Licitação, neste Projeto Básico e Memorial Descritivo e nos demais anexos, sendo todos partes complementares entre si e partes integrantes do referido Edital.

2.1 Cogestão do Parque de Iluminação Pública - Serviços contínuos de manutenção integral dos ativos, planejamento, atualização e manutenção do cadastro inventariado pela Prefeitura Municipal de Alumínio, gerenciamento e disponibilização de acesso ao software de gestão e disponibilidade de mão de obra, máquinas e equipamentos para garantir o funcionamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Alumínio. Os serviços serão executados nas unidades de Iluminação Pública (Pontos de IP) e circuitos elétricos em consequência da ocorrência de falhas no Sistema de Iluminação Pública, incluindo o fornecimento de materiais para restabelecimento das condições normais de operação.

2.2 Ampliação - São os serviços executados para a implantação de novas unidades e seus respectivos circuitos para iluminação de vias públicas, praças, realce noturno de edificações de valor histórico e/ou arquitetônico, áreas esportivas e para eventos, incluindo fornecimento de materiais, segundo planejamento da Contratante.

2.3 Execução de obras - São serviços e fornecimentos de materiais, antecipados de confecção e aprovações de projetos executivos (tanto na Prefeitura Municipal de Alumínio quanto na Concessionária CPFL Piratininga e Permissionária CERIM), para extensão de rede elétrica de baixa e/ou média tensão objetivando a ampliação do Sistema de Iluminação Pública para a erradicação dos chamados pontos escuros, segundo uma programação aprovada pela Prefeitura Municipal de Alumínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

2.4 Reforma - São serviços de revitalização do Sistema de Iluminação Pública para melhoria dos níveis de iluminação pública, segurança, estética, incluindo o fornecimento de materiais, segundo uma programação aprovada pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

2.5 Melhoria - São os serviços de substituição e/ou recuperação de componentes do Sistema de Iluminação Pública para melhoria dos níveis de iluminação, eficiência energética, segurança, conforto, e/ou estética, incluindo o fornecimento de materiais, segundo uma programação aprovada pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

2.6 Projetos elétricos e luminotécnicos - Consiste na elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, mediante a utilização de recursos informatizados e softwares específicos, necessários à execução dos serviços de ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública.

2.7 Sistema de IP - São todos os materiais e equipamentos de iluminação e respectivos circuitos elétricos envolvidos.

2.8 Unidade de IP - Também denominado Ponto de IP, é o conjunto completo, constituído por uma luminária ou projetor e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento. Em poste com mais de uma luminária, cada luminária é considerada uma unidade de IP.

2.9 Unidade do Tipo de Alimentação Aérea - É o conjunto para IP de vias públicas constituídas por uma luminária instalada em braço, ou projetor, sustentado por estrutura pertencente à concessionária, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

2.10 Unidade do Tipo de Alimentação Subterrânea - É a que está instalada em estrutura exclusiva para IP de vias, praças, áreas esportivas, monumentos ou fachada de edificação, cujo sistema de alimentação elétrica compõe-se de condutores de baixa tensão, instalados em eletrodutos.

2.11 Unidade Embutida no Piso - É o conjunto para iluminação pública de destaque de edificações, monumentos ou vegetação, constituído por luminária embutida no piso, cujo sistema de alimentação elétrica compõe-se de condutores instalados em eletrodutos enterrados no solo.

2.12 Unidade do Tipo Ornamental, Decorativa ou de Realce - É o conjunto para IP de concepção antiga ou contemporânea, com o objetivo de embelezar a paisagem urbana,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

constituído por conjunto óptico (luminária), bases, pedestais, anéis, colunas, braços e suportes, instalados em logradouros públicos diferenciados, turísticos e históricos do Município de Alumínio.

2.13 Unidade do Tipo de Realce - É o conjunto para IP constituído por projetor instalado em base ou suporte, ou embutido no piso, objetivando a valorização visual de edificações, monumentos e vegetação do Município de Alumínio.

2.14 Rede de IP - É o conjunto de circuitos compostos de cabos elétricos, postes e estruturas que tem por finalidade alimentar as unidades de IP.

2.15 Manutenção de IP - São os serviços executados em um Sistema de IP em consequência da ocorrência de falha, acidente ou desgaste em componentes deste sistema, ou ainda em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Alumínio. A manutenção deverá ser feita de forma corretiva de emergência, corretiva programada e preventiva.

2.16 Serviço de Pronto Atendimento - Correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente de IP, que esteja ocasionando obstrução do logradouro ou ofereça riscos aos transeuntes.

2.17 Transformador - Transformadores de energia elétrica e respectivos equipamentos de comando e proteção destinados a alimentar circuitos de IP.

2.18 Comando em Grupo - Montagem elétrica configurada como um conjunto limitado de unidades de IP, alimentados por um mesmo circuito elétrico acionado por um único comando de acionamento liga/desliga, seja por quadro de comando, contactor, disjuntor ou chave magnética.

2.19 Comando Individual - Definido quando o acionamento liga/desliga de uma unidade de IP é realizado de forma individual, por meio de relé fotoelétrico (fotocélula) instalado na própria luminária ou em circuito exclusivo.

2.20 Circuito para alimentação das unidades subterrâneas - É o circuito subterrâneo composto de condutores isolados instalados em eletrodutos, envelopados em concreto ou diretamente enterrados no solo com o objetivo de fornecer energia para a alimentação de unidades de IP.

2.21 Poda de Árvores - São cortes de galhos de árvores visando manter a luminosidade do local e proteger interferências nos circuitos elétricos que alimentam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

sistema de iluminação. São realizados com técnicas e ferramentas específicas e devem seguir as normas relativas ao Meio Ambiente.

2.22 Linha Viva - São trabalhos realizados com as redes energizadas, visando reparos, a fim de amenizar os custos de desligamentos desnecessários e/ou viabilizarem os serviços em locais de grande movimento, que não podem ser desenergizados. Inclusive para a atividade de Poda de Árvore.

2.23 Software especialista de iluminação - Programa de computador em arquitetura web que permite o gerenciamento de todo o Sistema de Iluminação Pública, com emissão de relatórios, ordens de serviço, banco de dados, atualização do cadastro do acervo, interface de acesso através da Internet e simulações de consumo de energia. A Prefeitura Municipal de Alumínio deverá ter acesso remoto em seu sistema de TI ao respectivo software para, em conjunto com a Contratada, fazer a cogestão do gerenciamento de todo o Sistema de Iluminação. O Banco de Dados do referido software, ao final do contrato oriundo desta Licitação, pertencerá ao Município.

2.24 Sistema de Telegerenciamento de Unidades de IP - Esta Prefeitura, com o objetivo de otimizar o controle e promover redução de despesas referentes ao consumo de energia elétrica, avaliará a aplicação da tecnologia de telegestão dos pontos de luz já conectados a medidores como, por exemplo, os pontos de luz de praças e jardins (ornamentais), avenidas (petalares) e outros com medição de consumo. Não estarão neste objetivo os pontos de luz convencionais (iluminação do sistema viário instalada na posteação das concessionárias CPFL Piratininga e CERIM). Esta tecnologia poderá vir a ser integrada à tecnologia LED e Solar.

Tal aplicação balizará avaliações e análises detalhadas de consumo para cada medidor e conjunto de pontos de luz, comparações com a conta de energia elétrica, projeções de consumo e ações de redução de custos e efficientização energética.

A implantação do sistema de telegestão deverá ser gerenciada através de um software integrável a um *basemap* com a localização dos pontos. Este software irá monitorar, registrar e controlar os seguintes eventos:

- a) Ligar/desligar os pontos de luz de forma remota (à distância), seja em intervalos automáticos, programáveis ou manualmente;
- b) Atuação nos pontos de luz de forma individualizada ou agrupada;
- c) Dimerização (controle de intensidade) automática, programável ou manual;
- d) Controle em tempo real de danos e falhas no sistema de IP (apagamentos/acendimentos indevidos), problemas na rede de alimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- e) Criação e gerenciamento de perfis de iluminação (perfil baixo consumo, perfil alta luminosidade, etc.);
- f) Geração de relatórios operacionais, de consumo de energia, estatísticos e qualitativos dos pontos de luz monitorados.

Os dispositivos de telegestão deverão ser compatíveis com a tipologia de luminárias/lâmpadas mais comuns existentes no mercado. As interfaces de controle serão compatíveis com tipo DALI ou 0-10V.

A comunicação deverá ser do tipo RF (rádio frequência) em bandas de frequência livre e sem interferência. Os dispositivos deverão ser protegidos de forma a não produzir interferências eletromagnéticas no entorno do local da instalação. Deverão possuir características de resistência aos fatores ambientais compatíveis com as instalações.

Os dispositivos de telegestão instalados nos pontos de luz (módulos coletores de dados) deverão se comunicar com a central de referência (módulo concentrador) instalada em local da Prefeitura e/ou da Contratada. O conjunto deverá se configurar numa rede de coleta/transmissão de dados entre as unidades de IP monitoradas e a central de gerenciamento do sistema de IP.

3. QUANTITATIVO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Sistema de Iluminação Pública do Município de Alumínio perfaz um total de 2.933 pontos de iluminação distribuídos entre iluminação viária, de vielas, iluminação ornamental (praças e jardins), iluminação petalar (avenidas) e iluminação decorativa.

4. ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

4.1 Implantação - A implantação dos serviços ocorrerá após emissão de “Autorização de Serviços” ou assemelhado, emitida pela Prefeitura Municipal de Alumínio após a adjudicação e homologação do objeto contratual. Entretanto, os trabalhos de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública serão, de forma geral, executados em regime de empreitada por preço unitário, precedidos de “Ordens de Serviços” rotineiras emitidas pela própria Contratada, com disponível gestão *on line* de servidor municipal, baseada nos registros efetuados no Software de Gestão ou originados de reclamações de munícipes, pedidos de serviços, rondas de inspeção ou indicações várias, não sendo necessária a autorização da Contratante para a execução destes serviços de operação que deverão abranger todas as atividades necessárias aos serviços de manutenção, ampliação, melhoria, reforma e atualização do cadastro da iluminação pública necessários ao bom desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

do sistema, tais como: planejamento, programação e controle das unidades instaladas e dos serviços necessários.

4.2 Planejamento, Programação e Controle da Manutenção, Ampliação, Melhoria e Reforma do Sistema de Iluminação Pública.

Estas atividades deverão contemplar:

- a) Planejamento completo das atividades relacionadas com o Sistema de Iluminação Pública, abrangendo também sua interferência com as demais ações da Prefeitura Municipal de Alumínio, inclusive junto a órgãos públicos, concessionárias de energia, telefonia e TV a cabo, segundo os recursos disponíveis e as prioridades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Alumínio;
- b) Programação e o controle dos serviços de manutenção, avaliando resultados e a utilização de materiais;
- c) Programação e o controle dos serviços de ampliação, em todas as suas fases, desde os levantamentos de campo, passando pelos projetos luminotécnicos e elétricos, pela aquisição de materiais e pela execução dos serviços até a fase de entrega à população;
- d) Programação das atividades de melhoria, em função de diagnósticos realizados;
- e) Elaboração de estudos com orientação da Prefeitura Municipal de Alumínio de sistemas alternativos, como por exemplo, painéis solares para alimentação de pontos de iluminação pública;
- f) Elaboração de estudos de viabilidade econômica, visando o planejamento a longo prazo e a efficientização do Parque de Iluminação Pública, com vistas à utilização de equipamentos mais econômicos, modernos e de melhor custo/benefício.

4.3 Gestão de Materiais - Deverá ser implantado um sistema de gestão de materiais, abrangendo dimensionamento e controle de estoque, controle da movimentação, controle e segregação de materiais retirados da rede, controle e destinação de materiais perigosos ao meio ambiente, com o objetivo de evitar que o serviço de iluminação deixe de ser prestado por falta de material, bem como, que seja garantido o zelo pelo patrimônio público.

4.4 Aplicação de Sistema de Garantia da Qualidade dos Serviços Prestados - Será exigido que a Contratada se submeta a um Sistema de Garantia de Qualidade dos Serviços Prestados, no que concerne ao Índice de Apagamento do Parque, dentro de referências internacionalmente aceitas. Também será exigida a qualidade no que concerne aos prazos de atendimento das solicitações, reclamações e protocolos. Para tanto, será elaborado um Plano de Garantia de Qualidade, composto por tabelas de índices, prazos e relatórios periódicos de desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

4.5 Implantação de software especialista em iluminação pública e cogestão global e contínuo do sistema de iluminação.

A Contratada deverá implantar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, vinculando cada ponto luminoso a número de identificação (código), com emprego de sistemas de coordenadas geográficas e base cartográfica. Este software deverá ser integrável ao Sistema de Informações Geográficas (SIG) também objeto desta licitação. Caso o SIG não seja especificado pela Contratada esta deverá compatibilizar os dados em formato "Open Source" de maneira a permitir futura integração. A Contratada deverá instalar nas dependências da Prefeitura Municipal de Alumínio, em local a ser posteriormente definido, 01 (um) terminal com acesso aos programas de computador necessários ao acompanhamento das atividades deste Contrato.

O sistema informatizado deve ser constituído de um aplicativo desenvolvido especialmente para controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, devendo contemplar, no mínimo, as funções descritas a seguir:

- a) Relatórios Gerenciais do Sistema: o sistema deverá emitir relatórios com os dados da operação e manutenção, das inspeções para verificação de lâmpadas apagadas, da gestão da energia elétrica e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervo). Deverá ter, ainda, flexibilidade suficiente para o desenvolvimento de outros relatórios que o Município julgue necessários, sem que isto lhe represente qualquer ônus adicional.
- b) Gestão e Controle de Energia Elétrica: O sistema deve permitir a simulação da(s) conta(s) mensal(is) de energia elétrica relativas à alimentação das unidades de IP, com base no número de pontos cadastrados, emitir relatórios da energia consumida (kWh) e da despesa com energia (em Reais) por medidor, circuito, bairro, logradouro ou outra delimitação de medição utilizada pelas Concessionárias.
- c) Gerenciamento da operação e manutenção do sistema de iluminação: o sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, corretivas e preventivas.
- d) Registrar, acompanhar e controlar todas as reclamações e intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatística.
- e) Controle de almoxarifado e materiais, com acompanhamento e registro de movimentações de estoque, entradas, saídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- f) Registro e controle do descarte de materiais.
- g) O software deve permitir possuir interface para um sistema de atendimento ao cidadão com registro e acompanhamento das solicitações, quer seja realizado pela própria Contratada ou pela Prefeitura Municipal de Alumínio.
- h) O software deve permitir controle da fiscalização de forma repetitiva e auditável.
- i) O software deve prever uma interface para interagir com os usuários através da Internet.

4.6 Atualização Cadastral do Acervo de IP - Atualização Cadastral do acervo físico do Parque de Iluminação Pública, incluindo Georreferenciamento dos pontos e concomitante obtenções de imagens, caracterização e identificação dos pontos de IP e atualização do Banco de Dados correspondente.

Deve ser feita com recursos tecnológicos específicos que possibilitem a atualização cadastral da infraestrutura de Iluminação Pública incluindo uma imagem para cada ponto levantado e contemplando as características técnicas de maior relevância e importância: Coordenadas geográficas / Tipo de poste / Tipo de braço / Tipo de luminária / Tipo de lâmpada / Potência da lâmpada / Anomalias ou Defeitos / Luz apagada a noite / Luz acesa de dia / Observações / Data e hora do levantamento / Outras informações.

O objetivo da obtenção de imagens é auditar cada ponto de iluminação pública e suas respectivas situações e caracterizações além de levantar e cadastrar o estado desses pontos.

Os dados coletados na atualização cadastral do Sistema de Iluminação Pública deverão ser especificados pela Contratante ou serem fornecidos em formato Open Source.

4.7 Disponibilidade de Mão de Obra - Além do pessoal destinado a execução dos serviços de planejamento, projetos e outros, a Contratada deverá disponibilizar no mínimo de 01 (uma) equipe composta de eletricitista/motorista e eletricitista com caminhão de pequeno porte e todo o ferramental específico para a realização de todas as atividades prescritas na planilha de materiais e serviços anexo a este Edital.

4.8 Projetos elétricos e luminotécnicos - A elaboração dos projetos executivos necessários à ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública deverá ser feita por processo computadorizado em AutoCAD ou compatível, seguir o padrão de cores AutoCAD e ser fornecidos em arquivo digital, devendo estar na extensão “dwg”. Deverá ser ainda entregue um jogo de cópias em papel conforme padrão da Prefeitura Municipal de Alumínio.

O carimbo (selo) será conforme modelo da Prefeitura Municipal de Alumínio e/ou CPFL Piratininga / CERIM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

O projeto arquitetônico deverá estar em consonância com as normas da ABNT e o código de obras da Prefeitura Municipal de Alumínio.

Projetos Elétricos: compreendem a elaboração dos projetos executivos de alimentação e distribuição de energia elétrica para as unidades de iluminação, conforme as normas da Concessionária CPFL Piratininga, CERIM, ABNT e demais normas e padrões técnicos aplicáveis. Abrange toda a instalação de IP, diagramas, cabeamento, aterramento, conectores, eventuais painéis de controle, automação, etc.

Projetos Luminotécnicos: o projeto luminotécnico compreende o estudo da fotometria das Unidades de Iluminação, a distribuição fotométrica no logradouro, simulações estáticas e animadas, as alternativas técnicas e econômicas, visando a efficientização e redução do consumo de energia elétrica. Para tanto, poderão ser utilizados softwares dos fabricantes de lâmpadas/ luminárias, mas, deve ser dada preferência aos softwares de entidades independentes, tais como o AGI 32, Tool Box, etc.

Incluem-se aqui os projetos com vistas a iluminação decorativa em logradouros, pontos turísticos, monumentos e eventos esportivos, culturais e sociais, sejam instalações definitivas ou temporárias.

Nota: Eventualmente poderão ser requeridos projetos complementares necessários ao projeto de implantação do Sistema de IP, tais como detalhes civis das obras de fundação do poste, detalhamento mecânico para fabricação de suportes / braços para as luminárias especiais, etc. Estes projetos complementares, quando necessários, fazem parte do projeto elétrico da instalação.

4.9 Manutenção - Os Serviços de Manutenção correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de IP.

Compreendem todos os serviços necessários à correção de não conformidades encontradas no sistema, tais como instalações, substituições e reparos nos equipamentos, acessórios componentes da rede elétrica, manuseio dos materiais, triagem e descarte daqueles retirados da rede.

Os serviços contemplam todas as unidades de IP, inclusive as unidades ornamentais.

As intervenções da Contratada nas unidades, respectivos circuitos e transformadores, para a execução dos serviços de manutenção, deverão acontecer por constatação de problemas através de rondas a serem realizadas pela Contratada, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

determinação da Prefeitura Municipal de Alumínio ou em decorrência de solicitações e reclamações dos munícipes.

Devem ser observadas as condições mecânicas e elétricas das unidades e da rede de IP, executando todas as ações necessárias ao restabelecimento da situação anterior, tornando-as o mais próximo possível da condição de novas sob os aspectos funcional e estrutural de todos os seus componentes.

4.10 Prazos de execução dos serviços de manutenção - A Contratada deverá atender a todas as ocorrências, solicitações de munícipes, da fiscalização, e levantamento próprio nos prazos máximos abaixo, sob pena de aplicação das multas estipuladas adiante:

- a) 05 (cinco) horas para atendimento a situações de risco a pessoas ou ao sistema, devendo sempre fazê-lo no menor tempo possível, independentemente do horário ou dia da semana
- b) 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da solicitação para atender casos de três ou mais lâmpadas consecutivas apagadas à noite ou acesas durante o dia
- c) 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da solicitação para atender casos isolados de lâmpadas apagadas à noite ou acesas durante o dia

4.11 Recursos humanos, equipamentos e ferramental - É de inteira responsabilidade da Contratada a quantificação e qualificação dos recursos de mão de obra, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

A Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, que deverá atender de forma imediata às solicitações da Prefeitura Municipal de Alumínio.

Deverão ser fornecidos pela Contratada, insumos de pequeno valor e uso corrente tais como material de limpeza em obras, embalagens, lixas, panos, estopas, cremes, sabões, massa para calafetar, massa plástica, tintas, removedores, solventes e assemelhados.

4.12 Gestão de materiais - Deverá ser mantido um almoxarifado exclusivo para guarda de materiais de IP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados do Sistema de IP durante os serviços de manutenção.

O almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, bancada para testes de componentes do sistema de iluminação, etc. Além disso, deve dispor de mão de obra para os serviços de movimentação.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A fim de manter sob controle o fluxo de materiais no seu almoxarifado, a Contratada deverá dispor de equipamentos de informática, softwares, linha telefônica e funcionário(s) habilitado(s) para operar o sistema de gestão do estoque.

A Contratada deverá manter todos os materiais armazenados sob sua responsabilidade devidamente identificados.

O estoque a ser dimensionado pela Contratada deverá garantir o fornecimento de materiais para a realização de intervenções no Sistema de IP sem risco de sofrer descontinuidade, devendo a Contratada prever, para tanto, variações de mercado e épocas de maior demanda de materiais dentre outros fatores.

Cabe à Contratada toda a logística de transporte dos materiais.

4.13 Fiscalização - Todos os serviços executados no Sistema de IP serão fiscalizados por parte da Prefeitura Municipal de Alumínio de maneira física e através do acesso ao software de gestão.

Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Alumínio rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das falhas ou defeitos. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alumínio.

A Prefeitura Municipal de Alumínio manterá na fiscalização dos serviços, funcionário(s) com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

Será permitido, em horários previamente acordados entre as partes, o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Alumínio às dependências da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório dos materiais efetivamente aplicados na IP, o qual deverá ser aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alumínio por meio de fiscalizações em campo e controle através do acesso ao software de gestão.

Os projetos elétricos e luminotécnicos elaborados pela Contratada serão submetidos à aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Alumínio.

5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Contratada deverá fornecer a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

A Contratada deverá treinar os seus empregados quanto a forma correta de utilização dos EPIs, orientar e fiscalizar se os mesmos estão sendo efetiva e corretamente utilizados.

Uniformes e capacetes deverão conter a marca de identificação da Contratada.

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto a segurança individual e coletiva de seus empregados.

Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e serviços.

Somente estão autorizados a executar as obras e serviços para a Prefeitura Municipal de Alumínio, profissionais treinados, capacitados e qualificados, em completo atendimento à Norma Regulamentadora n.º 10 – NR10 e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e o estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

A Prefeitura Municipal de Alumínio atuará, objetivando o total cumprimento das normas, irá interditar obras e serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da legislação pertinente. Caso seja necessária a interdição das obras e serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

mencionada anteriormente, a paralisação não será aceita como justificativa do atraso das mesmas obras e serviços para fins de isenção de multa.

A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências da Prefeitura Municipal de Alumínio. Para os casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o completo atendimento.

Esgotado o prazo descrito no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Alumínio poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da Contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual, inclusive a sua rescisão.

Cabe à Contratada solicitar à Prefeitura Municipal de Alumínio a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) nas obras e serviços ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços executados e materiais fornecidos pela Contratada ao Sistema de IP deverão ser garantidos por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais; no que tange a serviços executados em desacordo com normas e procedimentos e a materiais defeituosos, excluídos a expiração da vida útil dos mesmos.

7. NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Na execução do objeto da presente licitação a Contratada deverá observar e cumprir integralmente toda e qualquer legislação, normatização, padronização e ordenamento técnico exigidos seja por força de lei, padronização das concessionárias locais de energia elétrica ou Norma Reguladora, independente de qual seja as entidades que as regulamentem a saber: ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), Ministério do Trabalho, Concessionárias de Energia Elétrica, Governo Federal, Governo Estadual, Leis Municipais e demais instituições:

ABNT:

| |
|----------------------------------|
| ABNT NBR 5101 Iluminação Pública |
|----------------------------------|

| |
|---|
| ABNT NBR 5461 Iluminação – Terminologia |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| |
|---|
| ABNT NBR 16026:2012 – Dispositivo de controle eletrônico C.C. ou C.A. para módulos de Led — Requisitos de desempenho |
| ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 – Dispositivo de controle da lâmpada. Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônico alimentados em C.C ou C.A para módulos de Led |
| ABNT IEC/PAS 62612:2013 – Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral – Requisitos de desempenho |
| NBR IEC 62560:2013 – Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral para tensão > 50 V – Especificações de segurança |
| ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para iluminação pública – requisitos particulares) |
| ABNT NBR 13593 Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão – Especificação e ensaios |
| ABNT NBR 5123 Relé fotoelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio |
| ABNT NBR 14417:2011 – Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança |
| ABNT NBR 14418:2011 – Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho |
| ABNT NBR IEC 60529:2005 Versão Corrigida 2:2011 – Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP) |
| ABNT NBR IEC 60081:1997 – Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral |
| ABNT NBR 14538:2000 – Lâmpada fluorescente com reator integrado à base para iluminação geral – Requisitos de segurança |
| ABNT NBR NM 280:2002 Emenda 1:2011 – Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD) |
| ABNT NBR IEC 60598-1:2010 – Ensaios de segurança realizados em laboratórios oficiais acreditados pelo Inmetro nos termos da (Requisitos gerais para ensaios) |
| ABNT: NBR 14744 “Poste de aço para iluminação” |
| ABNT NBR NM 247-5:2009 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) |
| ABNT NBR 13248:2000 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV – Requisitos de desempenho |
| ABNT NBR 7286:2001 – Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho |
| ABNT NBR NM 60898:2004 – Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| |
|---|
| ABNT NBR NM 61008-1:2005 – Interruptores a corrente diferencial-residual para usos domésticos e análogos sem dispositivo de proteção Parte 1: Regras gerais (IEC 61008-1:1996, MOD) contra sobrecorrentes (RCCB) |
| ABNT NBR IEC 60670-1:2005 – Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais |
| ABNT NBR IEC 60947-1:2013 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão – Parte 1: Regras gerais |
| ABNT NBR 13571:1996 – Haste de aterramento aço-cobreado e acessórios – Especificação |
| ABNT NBR 15465:2008 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho |
| ABNT NBR 15715:2009 – Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos |
| ABNT NBR 15715:2009 – Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos |
| ABNT NBR IEC 61084-2-1:2006 – Sistemas de canaletas e condutos perfilados para instalações elétricas Parte 2: Requisitos particulares – Seção 1: Sistemas de canaletas e condutos perfilados previstos para serem montados em paredes e tetos |
| ABNT NBR IEC 61537:2013 – Encaminhamento de cabos – Sistemas de eletrocalhas para cabos e sistemas de leitos para cabos |
| ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 3:2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização |
| ABNT NBR IEC 60669-2-1:2005 – Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares – Interruptores eletrônicos |
| ABNT NBR 15465:2008 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho |
| ABNT NBR 13057:2011 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca ABNT NBR 8133 – Requisitos |
| ABNT NBR 5624:2011 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133 – Requisitos |
| ABNT NBR NM 60454-3-1:2007 – Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3: Especificações para materiais individuais – Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD) |
| ABNT-NBR 6323 Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação |
| ABNT-NBR 7398 Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente – Verificação da aderência do revestimento – Método de ensaio |
| ABNT-NBR 7399 Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente – Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – Método de ensaio |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ABNT-NBR 7400 Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido por imersão a quente – Verificação da uniformidade do revestimento – Método de ensaio

POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS SÓLIDOS:

LEI N.º 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências

Leis n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 9.974, de 6 de junho de 2000, e 9.966, de 28 de abril de 2000, as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro)

DECRETO N.º 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010: Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências

NORMAS E PADRÕES DA CONCESSIONÁRIA CPFL PIRATININGA:

As Normas, Padrões e Listas de Fornecedores homologados da concessionária CPFL Piratininga podem ser obtidas nos sítios:

<http://www.cpfl.com.br/atendimento-a-consumidores/orientacoes-tecnicas/publicacoes-tecnicas/Paginas/normas-tecnicas.aspx>

<http://www.cpfl.com.br/atendimento-a-consumidores/orientacoes-tecnicas/publicacoes-tecnicas/Paginas/fornecedores-aprovados.aspx>

Para instalações a serem realizadas na rede de fornecimento de energia elétrica de propriedade da CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, a Contratada deverá utilizar materiais adquiridos de fabricantes homologados pela CPFL Piratininga.

Atenção: cabe a empresa licitante se inteirar e atualizar quanto as normas pertinentes haja vista que a concessionária pode alterar as informações/site, sem aviso prévio.

CPFL – NORMAS TÉCNICAS

GED-3670 – Projeto – Iluminação Pública

GED-15132 – Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública

GED-120 – Projetos de Redes Aéreas de Distribuição Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| |
|--|
| GED-13 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição |
| GED-14186 – Construção de Redes Por Terceiros |
| GED-3738 – Projeto – Ligação de Clientes |
| GED-10126 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição – Ramal de Entrada Subterrâneo |
| GED-15384 – Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras |
| GED-2430 – Planejamento e Controle da Arborização na Coexistência com o Sistema Elétrico |
| GED-270 – Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica para Telecomunicações e Demais Ocupantes |
| GED-5656 – Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas |
| GED-3648 – Projeto de Rede de Distribuição – Cálculo Mecânico |
| GED-3650 – Projeto de Rede de Distribuição Condições Gerais |
| GED-3667 – Projeto de Rede de Distribuição – Cálculo Elétrico |
| GED-3668 – Projeto de Rede de Distribuição – Terminologia |
| GED-15303 – Conexão de Micro e Minigeração Distribuída sob Sistema de Compensação de Energia Elétrica |
| GED-5673 – Distribuição – Serviços em Linha Viva |

| |
|---|
| CPFL – FORNECEDORES DE MATERIAIS |
| GED-5551 – Fornecedores de Materiais para Redes Subterrâneas (S) |
| GED-10135 – Fornecedores de Cruzetas de Madeira para Redes de Distribuição Rural |
| GED-10529 – Fornecedores de cruzetas e conjuntos poliméricos para redes de distribuição |
| GED-10615 – Fornecedores de placas de identificação e numeração adesiva para postos da rede de distribuição |
| GED-13309 – Fornecedores de Postes Duplo T para Transmissão |
| GED-3412 – Fabricantes de Materiais – Padrão de Entrada Consumidor |
| GED-4951 – Fornecedores de Materiais para Redes de Distribuição Compacta |
| GED-5012 – Fornecedores de transformadores de distribuição para postes e cabinas |
| GED-5029 – Fornecedores de postes de concreto circular |
| GED-5151 – Fornecedores de Materiais de Iluminação Pública |
| GED-5152 – Fornecedores de chaves e para-raios de distribuição |
| GED-5345 – Fornecedores de conectores para redes de distribuição |
| GED-5362 – Fornecedores de postes de concreto duplo T para redes de distribuição |
| GED-5363 – Fornecedores de cabos de alumínio e cobre para redes de distribuição |
| GED-5364 – Fornecedores de ferragens para redes de distribuição |
| GED-5479 – Fornecedores de preformados para redes de distribuição |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| |
|---|
| GED-5549 – Fornecedores de Isoladores de Porcelana ou de Vidro para Redes de Distribuição |
| GED-6240 – Fornecedores de elos fusíveis de distribuição |

MINISTÉRIO DO TRABALHO – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

| |
|--|
| Norma Regulamentadora NR-01 – Disposições Gerais |
| Norma Regulamentadora NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho |
| Norma Regulamentadora NR-07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional |
| Norma Regulamentadora NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI |
| Norma Regulamentadora NR-09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais |
| Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade |
| Norma Regulamentadora NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais |
| Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção |
| Norma Regulamentadora NR-21 – Trabalho a Céu Aberto |
| Norma Regulamentadora NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho |
| Norma Regulamentadora NR-35 – Trabalho em Altura |

É responsabilidade da empresa Contratada se manter atualizada quanto às normas técnicas, padrões e regulamentações já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio.

8. AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E ASSEMBLADOS

Caberá à Contratada, em conjunto com a Contratante, toda a tramitação de pedidos, solicitações, comunicações, liberações e autorizações junto aos órgãos públicos ou privados: Polícias Militar e Civil, concessionárias de energia, empresas públicas ou privadas, trânsito, energia elétrica, telefonia, TV a cabo, etc. visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos. Toda e qualquer responsabilidade advinda da não observação das normas vigentes recairá total e exclusivamente sobre a Contratada. Em nenhuma hipótese a Contratada deverá realizar qualquer atividade sem estar devidamente autorizada, quando obrigatório, junto aos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura Municipal de Alumínio, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam/permitirão a correta execução dos serviços.

A Contratada fica obrigada a cumprir todas as exigências normativas e legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela Contratada e seus agentes.

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as qualificações exigidas na contratação.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com os mesmos dados constantes no item 9.8., seguinte.

A Contratada obriga-se ainda a executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais e manter atualizada toda a documentação do Sistema de IP, devendo manter registro digital e formalizar em relatório periódico as alterações que vierem a ocorrer.

A Contratada obriga-se a manter seus veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais com no mínimo os seguintes dizeres:

“A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO”

A Contratada deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

9.2 Medição e Remuneração - Os serviços técnicos especializados de ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, eficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada e inspeção técnica do acervo físico da rede de iluminação pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica, em diversos locais do Município de Alumínio serão remunerados de acordo com a quantidade de serviços executados no período da respectiva medição.

O preço final de cada serviço será obtido pela multiplicação dos preços unitários de materiais e mão de obra apresentados na proposta da Contratada, pelas respectivas quantidades que forem utilizadas na realização dos serviços.

A remuneração pelos serviços de operação do Sistema de Iluminação Pública será efetuada mensalmente através da multiplicação do preço unitário apresentado na proposta da Contratada pela quantidade total de Pontos de Iluminação Pública existentes no período da respectiva medição.

A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição, contendo o detalhamento de todas as atividades realizadas e, explicitamente, a aprovação pelo(s) responsável(is) pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alumínio devidamente identificado(s) o qual poderá controlar e fiscalizar também através do software de gestão.

9.3 Armazenamento de Materiais - Todos os materiais a serem instalados no sistema, deverão ser novos, obedecer às normas da ABNT, padrões da concessionária CPFL Piratininga e demais normas aplicáveis.

Todos os materiais retirados do Sistema de IP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Alumínio, que não possam ser reaproveitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alumínio.

Todos os materiais deverão ser adequadamente acondicionados e armazenados, visando evitar danos que possam comprometer seu correto funcionamento.

Os almoxarifados deverão ser especialmente adaptados aos materiais estocados, incluindo prateleiras apropriadas, fichas de controle de estoque e cadastramento no sistema de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Deverão também ser rigorosamente observadas todas as normas e regulamentações legais relativas à PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, sejam Municipais, Estaduais ou Federais.

9.4 Estrutura Administrativa Mínima - A Contratada deverá mobilizar no Município, estrutura, equipamentos, veículo(s) e pessoal, na quantidade necessária ao perfeito cumprimento de suas obrigações contratuais, sendo que suas instalações físicas deverão conter no mínimo: área coberta para armazenamento dos materiais e escritório com pelo menos mesa, arquivos, armários, banco de testes, espaço destinado ao estoque de materiais e equipamentos inservíveis, linha(s) telefônica(s), computadores e acesso a Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais a serem fornecidos para atendimento do escopo desta licitação deverão obedecer aos critérios definidos a seguir:

1. ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ESTÉTICA

- a) Projetores para destaque de proximidade embutido no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP66 ou superior, interno de aço inoxidável ou em alumínio injetado e externo de polímero técnico, aparelhagem auxiliar incorporada, refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado. Grau de proteção IP66 conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares para lâmpadas vapor de sódio 70/150W e vapor metálico 70/150W. Ref.: Stromboli, Tecnowatt ou similar
- b) Projetores para iluminação de volume – corpo e cabeceiras laterais: alumínio injetado; corpo refletor central: chapa de alumínio; difusor vidro plano temperado; refletor alumínio polido quimicamente anodizado e selado; equipamentos auxiliares externos ao projetor; tampa lateral de alumínio injetado fixada por parafusos de aço galvanizado; acabamento cor natural do alumínio; grau de proteção IP54 conjunto óptico; para lâmpadas de vapor de sódio de 100 a 400W ou vapor metálico 150 a 400W. Ref.: PL 400MA Tecnowatt ou similar.

2. RELÉ FOTOELÉTRICO

Tipo de acionamento interno: térmico, magnético ou eletrônico - 220V Cap.: 1800VA. Contatos: NF (normalmente fechados). Sensibilidade: Liga - 5 a 12 lux / Desliga - 10 a 60 lux. - Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. Suporte de montagem: em resina fenólica tipo “baquelite” ou material equivalente. Encaixe: deve ter os contatos de latão ou material equivalente rigidamente fixado. Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, com vedação de espuma de borracha ou material equivalente. Ref.: NF da Fischer & Pierce ou Eyes da Transvoltec ou similar

3. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Material: tubo de aço carbono. Dimensões: norma ABNT NBR 8159. Zincada por imersão a quente, conforme NBR-6323 e SAE 1010 e 1020, sem imperfeições ou achatamento, isentas de rebarbas e cantos vivos. Gravação na peça do nome ou marca registrada do fabricante de forma legível. Furos de 15 e 25 mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas. Fabricantes: CPN, Mecril ou similar. Dimensões:

| Comprimento L (+/- 2%) mm | Projeção Horizontal (aprox.) mm | Diâmetro |
|---------------------------|---------------------------------|----------|
| 3900 | 3500 | 48 |
| 3000 | 2500 | 48 |
| 2500 | 2000 | 48 |
| 1000 | 1000 | 48 |

4. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO

a) Cabos para instalações subterrâneas: Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 2 de encordoamento, isolado e coberto com composto termoplástico polivinílico (PVC); Isolação 750V; não propagante a chama e com auto-extinção de fogo – classe térmica 70°C. Certificado com a marca de conformidade INMETRO. Para uso em instalações prediais, de força nos circuitos alimentadores de transformadores e em redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica; instalação em bandejas, canaletas, eletrodutos ou dutos subterrâneos. Ref.: Prysmian: Sintenax; Sil: Silnax ou similar

b) Cabo terra no interior de dutos e cabos para ligação entre os suportes e as luminárias: Condutor de cobre de têmpera mole; fio rígido, encordoamento classe 1, ou cabo, encordoamento classe 2. Isolação sólida PVC – p/ 750V. Ref.: Prysmian: Pirastic; Sil: Sil 750V ou similar

c) Cabo Multiplexado para instalações de redes aéreas de distribuição secundária para IP e entradas de serviços:

Condutor: em alumínio 1350, têmperas H12 ou H19, resistência à tração mínima de 105 MPA (H19), encordoamento redondo compacto. Isolação: constituída por polietileno termoplástico (PE), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (XLPE), classe térmica 90°C. Condutor Neutro: cabo de alumínio não isolado, CA (alumínio 1350 - H12 ou H19). Isolamento 0,6/1kV. Ref.: cabo multiplexado autossustentado Alubar, Induscabos, Prysmian ou similar.

5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Caixa de passagem em concreto, concreto pré-moldado ou alvenaria. Instalação no piso/solo, tampa em concreto, espessura 6cm e fundo britado para drenagem. Vedação da tampa: rejuntamento com massa asfáltica a frio.

6. CHAVES MAGNÉTICAS

Capacidade 1x30A; 2x30A 220V 60Hz, Contatos carga NF, caixa cilíndrica ou retangular em alumínio anodizado com base para relé fotoelétrico. Temperatura de operação até 85°C e proteção através de disjuntores termomagnéticos.

7. CONECTOR TIPO CUNHA

Conector em liga de cobre estanhado, auto-travante composto por um elemento tipo “C” e uma cunha que mantenha a conexão elétrica eficiente por pressão mecânica. Os conectores devem ser fornecidos com pasta anti-óxido suficiente para a execução das conexões em alumínio. Ref.: Kron; Intelli ou similar

8. DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Disjuntor termomagnético em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, disparador bimetalico para sobre corrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito. Monopolares, Bipolares ou Tripolares conforme especificação do projeto. Norma NEMA. Ref.: Fame, Eletromar, GE ou similar

9. ELETRODUTOS DE PVC

Eletroduto em PVC rígido roscável. Peça com comprimento de 3m. Bitola conforme projeto (em polegadas). Roscas externas nas duas extremidades com no mínimo 5 fios efetivos de rosca NPT (ANSI b 2.1) incluindo 01 luva roscável equivalente. Norma NBR - 6150 – Eletroduto de PVC rígido. Ref.: Tigre, Amanco ou similar

10. ELETRODUTO CORRUGADO

Eletroduto flexível para instalação subterrânea. Bitola: indicada no projeto (em polegadas). Ref.: Kanaflex, Furukawa ou similar

11. ELETRODUTOS GALVANIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Eletroduto em aço com galvanização eletrolítica em aço com especificação AE 1008/1012 com galvanização eletrolítica, classe média, segundo NBR 5624/84, com rosca paralela BSP, especificação segundo NBR 8133/83. Com 01 (uma) luva de aço carbono, galvanizadas a fogo, recebendo recobrimento igual a do eletroduto em sua superfície externa. As curvas deverão ser galvanizadas, recebendo recobrimento igual a do eletroduto em sua superfície externa. Ref.: Apolo, Elecon ou similar

12. HASTES DE TERRA

Haste cobreada para aterramento tipo Copperweld, núcleo em aço (SAE 1020), revestimento externo de cobre com espessura mínima de 0,254mm. Formato: cilíndrico, com extremidade pontiaguda. Dimensões: 5/8" x 3m. Ref.: Copperweld, Cadweld, Burndy, Elind ou similar

13. LÂMPADAS

- a) Vapor de sódio 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas: 5.800 lumens. Ref.: SON 70W da Philips ou LU 70/90/D/27 GE ou similar
- b) Vapor de sódio 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas: 14.500 lumens. Ref.: SON 150W da Philips ou LU 150/100/D/40 – GE ou similar
- c) Vapor de sódio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas: 26.000 lumens. Ref.: SON 250W da Philips ou LU 250/D/40 – GE ou similar
- d) Vapor de sódio 400W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas: 47.500 lumens. Ref.: SON 400W da Philips ou LU 400/D/40 – GE ou similar
- e) Vapor metálico 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas: 17.000 lumens. Ref.: HPI – T 250W da Philips ou MVR 250/SP30/U – GE ou similar
- f) Vapor metálico 400W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas: 31.000 lumens. Ref.: HPI – T 400W da Philips ou MVR 400/SP30/U – GE ou similar

14. LUMINÁRIAS

- a) Luminária com base e tampa em alumínio injetado. Acesso ao conjunto óptico, ao alojamento para equipamentos auxiliares e ao sistema de instalação. Acoplamento em alumínio injetado a alta pressão. Fixação da luminária em braços ou em topo de poste com Ø 60,3 a 76,1mm. Ou em distribuição de pétalas por meio de suporte central p/ 1, 2, 3 ou 4 pétalas. Conjunto óptico composto por refletor, lente de vidro e alojamento do porta-lâmpada. Selagem do vidro ao refletor através de junta de vedação no alojamento do porta-lâmpada. Refletor em alumínio com alto grau de pureza, polido, anodizado e selado. Lente de fechamento em vidro temperado plano ou policurvo. Alojamento do porta-lâmpada em liga de alumínio. Porta-lâmpada em porcelana E-40. Chassi para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

fixação dos acessórios. Grau de proteção do conjunto óptico e do alojamento: IP-66. Para lâmpadas vapor de sódio tubular 250W a 600W, vapor metálico tubular 250W e 400W ou vapor de sódio/metálico/ovoide 250W. Ref.: Tecnowatt Zaniah ou similar.

- b) Luminária com base e tampa em alumínio injetado. Acesso ao conjunto óptico, ao alojamento para equipamentos auxiliares e ao sistema de instalação. Acoplamento em alumínio injetado a alta pressão. Fixação da luminária em braços com \varnothing 48,3 a 60,3mm ou no topo de poste com \varnothing 60,3mm. Ou em distribuição de pétalas por meio de suporte central p/ 1, 2, 3 ou 4 pétalas. Conjunto óptico composto por refletor, lente de vidro e alojamento do porta-lâmpada. Selagem do vidro ao refletor através de junta de vedação no alojamento do porta-lâmpada. Refletor em alumínio com alto grau de pureza, polido, anodizado e selado. Lente de fechamento em vidro temperado plano ou policurvo. Alojamento do porta-lâmpada em polímero reforçado com fibra de vidro. Porta-lâmpada em porcelana E-40. Chassi para fixação dos acessórios. Grau de proteção do conjunto óptico IP-66 e do porta-equipamento IP-65. Para lâmpadas vapor de sódio tubular 150W a 400W, vapor metálico tubular 250W e 400W ou vapor de sódio/metálico/ovoide 250W. Ref.: Tecnowatt AP101 ou similar.
- c) Luminária com base e tampa em alumínio injetado. Acesso ao conjunto óptico, ao alojamento para equipamentos auxiliares e ao sistema de instalação. Acoplamento em alumínio injetado a alta pressão. Fixação da luminária em braços com \varnothing 48,3 a 60,3mm ou no topo de poste com \varnothing 60,3mm. Ou em distribuição de pétalas por meio de suporte central p/ 1, 2, 3 ou 4 pétalas. Conjunto óptico composto por refletor, lente de vidro e alojamento do porta-lâmpada. Selagem do vidro ao refletor através de junta de vedação no alojamento do porta-lâmpada. Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Lente em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, espessura de 4mm ou policarbonato estabilizado contra radiação UV. Alojamento do porta-lâmpada em polímero reforçado com fibra de vidro. Tomada para relé fotoelétrico (opcional). Porta-lâmpada em porcelana E-40. Chassi para fixação dos acessórios. Grau de proteção do conjunto óptico IP-65 e do porta-equipamento IP-44. Para lâmpadas vapor de sódio tubular 150W e 250W e vapor metálico tubular 250W. Ref.: Tecnowatt Phoenix ou similar.
- d) Luminária em alumínio injetado à alta pressão. Com aletas para dissipação de calor. Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Difusor em policarbonato transparente injetado resistente à radiação ultravioleta e choques mecânicos. Tomada para acoplamento de relé fotoelétrico. Vedação em elastômero resistente a elevadas temperaturas, para vedação do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Chassi em chapa de aço zincado para instalação dos equipamentos auxiliares. Porta lâmpada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

porcelana com contato central em bronze fosforoso, rosca E-27 ou rosca E-40. Encaixe e fixação por parafusos de aço inoxidável diâmetro 27 a 34mm ou 48 a 60mm. Grau de proteção do conjunto óptico e do alojamento para equipamentos auxiliares: IP-66. Para lâmpadas vapor de sódio de 70W a 150W e vapor metálico de 70W a 150W. Ref.: Tecnowatt Alpha ou similar.

- e) Projetor LED 50W, fabricado em alumínio injetado, grau de proteção IP65, composto por LEDs CREE, fluxo luminoso entre 2500 a 3500 lm, temp. de cor 5.000k+/-500K, tensão de trabalho 90-240 VAC, vida útil 20.000h. Para iluminação de pequenas áreas. Alça para fixação em postes e/ou fachadas. Fixação por suporte.
- f) Projetor LED 200W para iluminação de grandes áreas, fabricado em alumínio injetado, grau de proteção IP65, composto por LEDs CREE, fluxo luminoso entre 2500 a 3500 lm, temp. de cor 5.000k+/-500K, tensão de trabalho 90-240 VAC, vida útil 20.000h. Com alça para fixação.
- g) Luminária LED para iluminação pública, nas potências de 30W a 150W (guardando equivalência aproximada com as lâmpadas vapor de sódio/metálico de 70W a 400W); grau de proteção IP 66, temperatura de trabalho de -25°C a +45°C; instalação ao tempo, corpo desenhado para facilitar a dissipação de calor; drivers de alimentação de 127/230V, durabilidade igual ou maior que 55.000 horas. Referências: Alper Rodway, Schereder Akila, Lightbase Apollo; Phillips "Essential Line", Phillips "RoadStar" ou similares.

15. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE

Suporte para instalação de luminárias para iluminação pública em topo de poste. Núcleo central e braço(s) em aço galvanizado; parafusos em aço galvanizado. Modelos para 1, 2, 3 ou 4 luminárias, instalação em topo de poste de concreto ou aço carbono. Diâmetro interno do núcleo 120mm, diâmetro externo do(s) braço(s) 60mm ou 48mm. Em aço carbono ABNT 1010 a 1020 galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020. Obs. Antes da galvanização deverão ser retiradas todas as rebarbas e cantos vivos das peças.

16. REATORES / IGNITORES

Reatores para lâmpadas vapor de sódio e vapor metálico em chapa com zincagem classe B (6 imersões). Encapsulamento em resina poliéster. Tampa fixada ao envelope por meio de parafusos, de material resistente à corrosão, possuir juntas de vedação resistentes à temperatura e intempéries. Capacitor: quando necessário corrigir o fator de potência, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

capacitores deverão ser de polipropileno metalizado e instalado dentro do envelope, mas externamente ao enchimento de resina. Deve ser tipo descartável, de forma que facilite a sua reposição. As ligações ao circuito elétrico devem ser por meio de conectores terminais e emendas pré-isoladas, tipo desconectável. Os capacitores devem ser para 250V e suportar uma elevação de temperatura de 80°C em relação à temperatura ambiente de 35°C. Ignitor: quando for necessário utilizar ignitores, os mesmos devem ser instalados de forma idêntica à dos capacitores. Grau de proteção: IP55. Tensão nominal: 220V, 60Hz. Potência: de acordo com a lâmpada que irá acionar. Ref.: Transvoltec ou similar

17. POSTES DE CONCRETO ARMADO E DE AÇO GALVANIZADO

- a) Poste de concreto circular, engastado no piso, altura 10m, 11m ou 12m – Tipo conicidade reduzida, capacidade 200kgf para suporte de luminárias. Cobrimento: as ferragens deverão possuir um cobrimento mínimo de 2cm, em qualquer ponto da superfície interna ou externa. Dimensões: os postes deverão possuir no topo um diâmetro externo de 110mm +/- 5mm e sua base não deve possuir diâmetro superior a 400mm. Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste. Identificação - gravar de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante, data (dia, mês e ano de fabricação), comprimento nominal em metros - resistência nominal. As armaduras longitudinais devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base. Ref.: Cavan, Itapostes, Romagnole ou similar.
- b) Poste cônico poligonal reto em aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020. Fixação: base e chumbadores ou engastados. Capacidade (esforço): 130kgf a 30cm do topo até 11m. 170kgf a 30cm do topo acima de 11m. Aplicação: suporte de luminárias. Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste. Identificação - gravar de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante, data (dia, mês e ano de fabricação), comprimento nominal em metros - resistência nominal. Ref.: Conipost, Trópico ou similar.
- c) Poste telecônico curvo simples e duplo - com base. Em aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020. Fixação: base e chumbadores. Capacidade 100kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto. Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por parafuso. Aplicação: suporte de luminárias. Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste. Identificação - gravar de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante, data (dia, mês e ano de fabricação), comprimento nominal em metros - resistência nominal. Ref.: Conipost, Trópico ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- d) Poste telefônico curvo simples e duplo engastado. Em aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020. Capacidade (esforço): 100kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto. Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por parafuso. Aplicação: suporte de luminárias. Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste. Identificação - gravar de forma legível e indelével: nome ou marca do fabricante, data (dia, mês e ano de fabricação), comprimento nominal em metros - resistência nominal. Ref.: Conipost, Trópico ou similar.

18. CINTAS PARA POSTE

Cinta circular em aço carbono para poste circular com zincagem por imersão a quente conforme NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020. Ref.: Mecril, Forjasul ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I-B

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas pela Contratada serão em conformidade com os respectivos itens e subitens constantes no ANEXO II – Planilha de Orçamentária, conforme segue:

Item

1 **Garantia de funcionamento do Parque de Iluminação Pública**

Consiste na realização do conjunto de atividades, procedimentos, controles operacionais, gerenciais e de planejamento suficientes e necessários para atender ao Gerenciamento Global e Contínuo do Parque de Iluminação Pública, prestação de serviços contínuos de manutenção integral, cogestão contínua, manutenção do cadastro, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos ativos de Iluminação Pública do Município de Alumínio. Sem fornecimento de materiais.

Materiais para a Garantia de funcionamento do Parque de Iluminação Pública:

Na realização das atividades de gerenciamento a Contratada irá utilizar os materiais indicados nos itens 2 a 91 (abaixo) Os itens efetivamente utilizados deverão ser obrigatoriamente relacionados, quantificados e precificados nos relatórios de manutenção e de medição de atividades, ambos sujeitos a fiscalização e aprovação da Prefeitura Municipal de Alumínio:

| | |
|----|---|
| 2 | Abraçadeira Nylon auto-travante 7,2 x 380 x 2mm |
| 3 | Estribo galv. Secundário para 1 roldana |
| 4 | Estribo galv. Secundário para 2 roldanas |
| 5 | Estribo galv. Secundário para 3 roldanas |
| 6 | Arruela Quadrada Galvanizada |
| 7 | Base para Relé Fotoeletrônico para iluminação pública |
| 8 | Braço de Iluminação Pública, galv., compr. = 1000mm |
| 9 | Braço de Iluminação Pública, galv., compr. = 2500mm |
| 10 | Braço de Iluminação Pública, galv., compr. = 3000mm |
| 11 | Braço de Iluminação Pública, galv., compr. = 4500mm |
| 12 | Cabo/Fio Cu, isolamento 0,7/1,0kV, Flexível bitola 2,5mm ² |
| 13 | Cabo/Fio Cu, isolamento 0,7/1,0kV, Flexível dupla isolamento 2,5mm ² |
| 14 | Cabo/Fio Cu, isolamento 0,7/1,0kV, Flexível bitola 4mm ² |
| 15 | Cabo/Fio Cu, isolamento 0,7/1,0kV, Flexível bitola 6mm ² |
| 16 | Cabo/Fio Cu, isolamento 0,7/1,0kV, Flexível bitola 10mm ² |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|----|--|
| 17 | Cabo/Fio Cu, isolamento 0,7/1,0kV, Flexível bitola 16mm ² |
| 18 | Cabo/Fio Cu, isolamento 0,7/1,0kV, Flexível bitola 25mm ² |
| 19 | Cabo/Fio Alumínio tipo Multiplexado bitola 2x1x16mm ² isol 0,6/1,0kV |
| 20 | Cabo/Fio Alumínio tipo Multiplexado bitola 2x1x25mm ² isol 0,6/1,0kV |
| 21 | Cabo/Fio Cu, isolamento 06/1kV, tipo Cordplast, bitola 2 x 2,5mm ² |
| 22 | Cabo/Fio Cu, isolamento 06/1kV, tipo Cordplast, bitola 2 x 4,0mm ² |
| 23 | Cabo/Fio Cu, isolamento 06/1kV, tipo Cordplast, bitola 3 x 2,5mm ² |
| 24 | Capacitor de partida para Reatores VSod e/ou VMet |
| 25 | Chave eletromagnética para comando em grupo deIP, capacidade 30A a 50A |
| 26 | Chave eletromagnética para comando em grupo deIP, capacidade 60A a 80A |
| 27 | Cinta para poste circular, aço galv., ref.: 200mm |
| 28 | Cinta para poste circular, aço galv., ref.: 210mm |
| 29 | Cinta para poste circular, aço galv., ref.: 220mm |
| 30 | Cinta para poste circular, aço galv., ref.: 230mm |
| 31 | Cinta para poste circular, aço galv., ref.: 250mm |
| 32 | Cinta para poste circular, aço galv., ref.: 270mm |
| 33 | Conector de duas 2 saídas para rede multiplexada 16mm ² -70mm ² /1,5-10mm ² |
| 34 | Conector cunha para ramal tipos II e III |
| 35 | Conector cunha para ramal tipo IV e V |
| 36 | Conector Ampactinho tipo VII |
| 37 | Conector tipo cunha para rede não isolada até 2/0AWG |
| 38 | Conector elétrico tipo torção 1,5mm ² |
| 39 | Conector elétrico tipo torção 2,5mm ² |
| 40 | Conector elétrico tipo torção 4mm ² |
| 41 | Conector elétrico tipo torção 6mm ² |
| 42 | Eletroduto Aço galv. 1" compr. 3m |
| 43 | Eletroduto PVC 1" roscável compr. 3m |
| 44 | Fita Isolante 23mm x 20m |
| 45 | Ignitor de partida para reator VS / V Met |
| 46 | Isolador Roldana p/ estribo secundário |
| 47 | Lâmpada 70W VSod |
| 48 | Lâmpada 100W VSod |
| 49 | Lâmpada 150W VSod |
| 50 | Lâmpada 250W VSod |
| 51 | Lâmpada 400W VSod |
| 52 | Lâmpada 160W Luz Mista |
| 53 | Lâmpada 250W Luz Mista |
| 54 | Lâmpada 500W Luz Mista |
| 55 | Lâmpada 70W VMet |
| 56 | Lâmpada 100W VMet |
| 57 | Lâmpada 150W VMet |
| 58 | Lâmpada 250W VMet |
| 59 | Lâmpada 400W VMet |
| 60 | Lâmpada Fluor Compacta espiral 20W |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|----|---|
| 61 | Lâmpada Fluor Compacta espiral 34W |
| 62 | Lâmpada Fluor Compacta espiral 60W |
| 63 | Lâmpada Fluor Compacta espiral 85W |
| 64 | Lâmpada Fluor Tubular Conv 20W |
| 65 | Lâmpada Fluor Tubular Conv 40W |
| 66 | Luminária Petalar 70 a 150W |
| 67 | Luminária Petalar 250 a 400W |
| 68 | Luminária Pública até 70W a 150W |
| 69 | Luminária Pública 250W a 400W |
| 70 | Parafuso galv. M16 x 150 cabeça abaul. |
| 71 | Parafuso galv. M16 x 150 cabeça quadrada |
| 72 | Parafuso galv. M16 x 75 cabeça abaul. |
| 73 | Porca galv Quadrada M16 |
| 74 | Reator instal. externa, 70W, VSod |
| 75 | Reator instal. externa, 100W, VSod |
| 76 | Reator instal. externa, 150W, VSod |
| 77 | Reator instal. externa, 250W, VSod |
| 78 | Reator instal. externa, 150W, VMet |
| 79 | Reator instal. externa, 250W, VMet |
| 80 | Reator instal. externa, 400W, VMet |
| 81 | Reator instal. interna, 150W, VMet |
| 82 | Reator instal. interna, 250W, VMet |
| 83 | Reator instal. interna, 400W, VMet |
| 84 | Reator instal. interna, 70W, VSod |
| 85 | Reator instal. interna, 100W, VSod |
| 86 | Reator instal. interna, 150W, VSod |
| 87 | Reator instal. interna, 250W, VSod |
| 88 | Relé Fotoeletrônico para iluminação pública |
| 89 | Refrator sobressalente para luminária - policarbonato |
| 90 | Tratamento anticorrosivo e Pintura de Poste Metálico até 12m |
| 91 | Tratamento, recuperação estrutural e pintura de postes de concreto até 12m. |

Itens 92 a 109: Remodelação Tecnológica do Parque de IP com implantação de sistema de telegestão; substituição de tecnologia Vapor de Sódio/Vapor Metálico por LED (retrofit) e implantação de sistemas fotovoltaicos autônomos de fornecimento de energia - "Energia Solar". Incluso o fornecimento e instalação de materiais, mão de obra e insumos:

Consistem na preparação, montagem, transporte e instalação de módulos de telegestão em luminárias do parque de IP alimentados por circuitos independentes (medição própria) e módulo concentrador de dados com a finalidade de monitorar índices de consumo de energia e obtenção de dados concretos para balizar ações de eficiência energética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Consistem na preparação, montagem, transporte, instalação e testes de funcionamento de conjunto de iluminação autônoma fotovoltaica (solar) compostos pelos materiais: placa fotovoltaica, inversor CC/CA, controlador de carga, bateria, fiação, conexões, quadro de controle, fotocélula. (Devem estar inclusos os suportes e ferragens para fixação).

| | |
|-----|--|
| 92 | Iluminação em tecnologia LED (Light Emitting Diode) do tipo Projetor, potencia 50W, tensão 90-240V, equivalente aprox. a 100 vapor metálico. |
| 93 | Iluminação em tecnologia LED (Ligh Emitting Diode) do tipo Projetor, potencia 200W, tensão 90-240V, equivalente aprox. a 400 vapor metálico. |
| 94 | Conjunto LED 120W para substituição de Lâmpadas (RETROFIT) de até 400W Vapor de sódio/metálico. |
| 95 | Sistema de Iluminação Solar Autônoma e Eco eficiente - Placa Coletora Fotovoltaica, 130-150W, 12V, 40 Ah/d, em Silício , em painel de alumínio de aprox 1,00 x 0,80m. |
| 96 | Iluminação "Solar" Placa Fotovoltaica - Coletor Solar, 200-250W, 12V, 72 Ah/d, em Silício Poli ou Monocristalino, montada em painel para instalação ao tempo. Sistema de Iluminação Solar Autônoma e Eco eficiente - Placa Coletora Fotovoltaica, 200-250W, 12V, 70 Ah/d, em Silício , em painel de alumínio de aprox 1,00 x 0,80m. |
| 97 | Quadro/caixa de Comando em Chapa metálica pintura epóxi para fixação externa Quadro 500x400x250mm |
| 98 | Sistema de Iluminação Solar Autônoma e Eco eficiente: Inversor CC/CA 12V-220V, 400W |
| 99 | Sistema de Iluminação Solar Autônoma e Eco eficiente: Bateria estacionária 80Ah |
| 100 | Sistema de Iluminação Solar Autônoma e Eco eficiente: Bateria estacionária 150Ah |
| 101 | Sistema de Iluminação Solar Autônoma e Eco eficiente: Módulo de regulação de carga 12V 24A |
| 102 | Sistema de Iluminação Solar Autônoma e Eco eficiente: Fotocélula 12V |
| 103 | Instalação Iluminação em tecnologia LED (Light Emitting Diode) do tipo Luminária LED 30W a 40W em braço, poste ou suporte |
| 104 | Instalação Iluminação em tecnologia LED (Light Emitting Diode) do tipo Luminária LED 50W a 60W em braço, poste ou suporte |
| 105 | Instalação Iluminação em tecnologia LED (Light Emitting Diode) do tipo Luminária LED 80W a 90W em braço, poste ou suporte |
| 106 | Instalação Iluminação em tecnologia LED (Light Emitting Diode) do tipo Luminária LED 90 a 110W em braço, poste ou suporte |
| 107 | Instalação Iluminação em tecnologia LED (Light Emitting Diode) do tipo Luminária LED 120 a 150W em braço, poste ou suporte |
| 108 | Instalação de Sistema de eficientização - Módulo concentrador e centralizador de dados para sistema de telegestão |
| 109 | Sistema de eficientização - Unidade coletora de dados para telegestão de IP - Modulo luminária |

Realização de obras de implantação de novos pontos de iluminação, reforma de pontos existentes, realização de projetos de melhorias e eficientização da iluminação, realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

obras de iluminação temporárias para realização de eventos, inclusos o fornecimento e instalação de materiais, mão de obra e insumos:

Itens 110 a 122: - Consistem na preparação, montagem, transporte, instalação em postes e testes de funcionamento de conjunto de iluminação completos compostos pelos materiais: braço metálico, luminária, lâmpada(s), conjunto reator/ignitor/capacitor, relé fotoelétrico/eletrônico, conexões, fiação e ferragens para fixação.

| | |
|-----|--|
| 110 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 150W VSod e braço de 2500mm |
| 111 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 150W VSod e braço de 3000mm |
| 112 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 250W VSod e braço de 3000mm |
| 113 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 400W VSod e braço de 3000mm |
| 114 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 150W VMet e braço de 3000mm |
| 115 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 250W VMet e braço de 3000mm |
| 116 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 400W VMet e braço de 3000mm |
| 117 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 250W VSod e braço de 3900mm |
| 118 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 400W VSod e braço de 3900mm |
| 119 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 250W VMet e braço de 3900mm |
| 120 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 400W VMet e braço de 3900mm |
| 121 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 70W VSod e braço de 1000mm |
| 122 | Instalação de conjunto de iluminação composto de luminária, braço e acessórios elétricos 100W VSod e braço de 1000mm |

Itens 123 a 133:

Consistem na preparação, montagem, transporte, instalação em braços pré-existentes e testes de funcionamento de luminárias: luminária, lâmpada(s), conjunto reator/ignitor/capacitor, relé fotoelétrico/eletrônico, conexões e fiação. Não estão considerados os braços e ferragens para fixação.

| | |
|-----|---|
| 123 | Instalação de luminária completa 70W VSod em braço até 2500mm - sem |
|-----|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|-----|---|
| | fornecimento do braço |
| 124 | Instalação de luminária completa 100W VSod em braço até 2500mm - sem fornecimento do braço |
| 125 | Instalação de luminária 150W VSod completa em braço até 2500mm - sem fornecimento do braço |
| 126 | Instalação de luminária 250W VSod completa em braço até 2500mm - sem fornecimento do braço |
| 127 | Instalação de luminária 150W VMet completa em braço até 2500mm - sem fornecimento do braço |
| 128 | Instalação de luminária 250W VMet completa em braço até 2500mm - sem fornecimento do braço |
| 129 | Instalação de luminária 250W VSod completa em braço acima de 2500mm - sem fornecimento do braço |
| 130 | Instalação de luminária completa em braço acima de 2500mm - sem fornecimento do braço 400W VSod |
| 131 | Instalação de luminária completa em braço acima de 2500mm - sem fornecimento do braço 150W VMet |
| 132 | Instalação de luminária completa em braço acima de 2500mm - sem fornecimento do braço 250W VMet |
| 133 | Instalação de luminária completa em braço acima de 2500mm - sem fornecimento do braço 400W VMet |

Itens 134 a 142: Consistem na preparação, montagem, transporte, instalação em fachadas ou topo de postes pré-existentes e testes de funcionamento de luminárias: luminária, lâmpada(s), conjunto reator/ignitor/capacitor, relé fotoelétrico/eletrônico, conexões e fiação. Não estão considerados os postes.

| | |
|-----|---|
| 134 | Instalação de luminária completa em altura inferior a 12m 250W VSod |
| 135 | Instalação de luminária completa em altura inferior a 12m 400W VSod |
| 136 | Instalação de luminária completa em altura superior a 12m 250W VMet |
| 137 | Instalação de luminária completa em altura superior a 12m 400W VMet |
| 138 | Instalação de Projetor/Refletor em altura inferior a 12m 250W VSod |
| 139 | Instalação de Projetor/Refletor em altura inferior a 12m 400W VSod |
| 140 | Instalação de Projetor/Refletor em altura inferior a 12m 150W VMet |
| 141 | Instalação de Projetor/Refletor em altura inferior a 12m 250W VMet |
| 142 | Instalação de Projetor/Refletor em altura inferior a 12m 400W VMet |

Item 143: Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação em caixa de alvenaria, caixa de concreto pré-moldada ou diretamente no solo e testes de funcionamento de conjunto de iluminação composto pelos materiais: projetor de solo, lâmpada, conjunto reator/ignitor/capacitor, relé fotoelétrico/eletrônico, conexões e fiação. Nesta atividade não estão sendo consideradas a confecção da caixa de alvenaria e/ou a instalação da caixa de concreto pré-moldada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|-----|---|
| 143 | Instalação de Projetor/Refletor embutido no solo ou em caixa de alvenaria 150W VMet |
|-----|---|

Itens 144 a 148: - Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação e testes de funcionamento de disjuntores termomagnéticos nas capacidades indicadas (corrente em Aspires) em painéis e/ou circuitos elétricos. Nesta atividade não está sendo considerada a instalação/fornecimento de condutores.

| | |
|-----|--|
| 144 | Instalação de disjuntores NEMA ou DIN Até 50A, monopolar |
| 145 | Instalação de disjuntores NEMA ou DIN Até 50A, bipolar |
| 146 | Instalação de disjuntores NEMA ou DIN Até 50A, tripolar |
| 147 | Instalação de disjuntores termomagnéticos De 60A à 100A, bifásico, Nema ou DIN |
| 148 | Instalação de disjuntores termomagnéticos De 60A à 100A, trifásico NEMA ou DIN |

Itens 149 a 153: Consistem na preparação, montagem, transporte, instalação em braços de iluminação, fachadas ou topos de postes, de concreto ou metálico existentes e testes de funcionamento de conjunto de iluminação composto pelos materiais: luminária(s), lâmpada(s), conjunto(s) reator/ignitor/capacitor, relé fotoelétrico/eletrônico, conexões e fiação. Esta atividade não contempla o fornecimento de nenhum material.

| | |
|-----|---|
| 149 | Instalação de luminária fechada completa em braço - sem fornecimento de material em braço de 1000mm |
| 150 | Instalação de luminária fechada completa em braço - sem fornecimento de material em braço de até 2500mm |
| 151 | Instalação de luminária fechada completa em braço - sem fornecimento de material em braço acima de 2500mm |
| 152 | Instalação de luminária em fachada ou topo de poste até 12m - sem fornecimento de material |
| 153 | Instalação de luminária em topo de poste acima de 12m - sem fornecimento de material |

Itens 154 a 156: Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação e testes de funcionamento de base para relé fotoelétrico e/ou relé fotoelétrico em postes, fachadas ou outras estruturas. Nesta atividade não está sendo considerada a instalação/fornecimento dos condutores.

| | |
|-----|--|
| 154 | Instalação de base para Relé Fotoelétrico /fotoeletrônico p/ iluminação pública em topo de poste, fachadas, etc. de altura até 12m |
| 155 | Instalação de base para Relé Fotoelétrico /fotoeletrônico p/ iluminação pública em topo de poste, fachadas, etc. de altura acima 12m |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|-----|---|
| 156 | Instalação de Relé Fotoelétrico /fotoeletrônico p/ iluminação pública |
|-----|---|

Itens 157 a 163: Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação e testes de funcionamento de reator tipo externo para lâmpadas de vapor de sódio ou vapor metálico em postes, fachadas ou outras estruturas.

| | |
|-----|--|
| 157 | Instalação de reator externo 70W VSod |
| 158 | Instalação de reator externo 100W VSod |
| 159 | Instalação de reator externo 150W VSod |
| 160 | Instalação de reator externo 250W VSod |
| 161 | Instalação de reator externo 150W VMet |
| 162 | Instalação de reator externo 250W VMet |
| 163 | Instalação de reator externo 400W VMet |

Itens 164 a 165: Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação e testes de funcionamento de contatores termomagnéticos e relés térmicos nas capacidades indicadas (corrente em Amperes) em painéis e/ou circuitos elétricos. Nesta atividade não está sendo considerada a instalação/fornecimento dos condutores.

| | |
|-----|---|
| 164 | Instalação de Contator Trifásico, de 25A até 50A, incluindo o relé termomagnético |
| 165 | Instalação de Contator Trifásico, de 51 A até 100A, incluindo o relé termomagnético |

Itens 166 a 169: Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação em postes de: braço metálico, fiação e ferragens para fixação.

| | |
|-----|---|
| 166 | Instalação de braço aço galv. para luminária compr. de 1000mm |
| 167 | Instalação de braço aço galv. para luminária compr. de 2500mm |
| 168 | Instalação de braço aço galv. para luminária compr. de 3000mm |
| 169 | Instalação de braço aço galv. para luminária compr. de 3900mm |

Itens 170 a 171: Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação e testes de funcionamento de chaves de comando em grupo para IP nas capacidades indicadas (corrente em Amperes) em painéis e/ou circuitos elétricos. Nesta atividade não está sendo considerada a instalação/fornecimento dos condutores nem conexões.

| | |
|-----|--|
| 170 | Instalação de Chave de comando de IP em grupo - chave eletromagnética capacidade 50A |
| 171 | Instalação de Chave de comando de IP em grupo - chave eletromagnética capacidade 50A até 80A |

Itens 172 a 178: Consistem na preparação, transporte, instalação e testes de funcionamento de lâmpadas de vapor de sódio ou vapor metálico, em luminárias ou soquetes existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|-----|---|
| 172 | Instalação de lâmpada em braço, poste ou suporte de até 12m de altura Instalação de lâmpada 100W VSod |
| 173 | Instalação de lâmpada em braço, poste ou suporte de até 12m de altura Instalação de lâmpada 150W VSod |
| 174 | Instalação de lâmpada em braço, poste ou suporte de até 12m de altura Instalação de lâmpada 250W VSod |
| 175 | Instalação de lâmpada em braço, poste ou suporte de até 12m de altura Instalação de lâmpada 400W VSod |
| 176 | Instalação de lâmpada em braço, poste ou suporte de até 12m de altura Instalação de lâmpada 150W VMet |
| 177 | Instalação de lâmpada em braço, poste ou suporte de até 12m de altura Instalação de lâmpada 250W VMet |
| 178 | Instalação de lâmpada em braço, poste ou suporte de até 12m de altura Instalação de lâmpada 400W VMet |

Itens 179 a 188: Consistem na preparação, transporte e implantação no solo de postes de concreto e de aço. Para postes com flange deve ser considerada a preparação/confecção da base para fixação do poste de acordo com as especificações do fabricante do poste e normas pertinentes.

| | |
|-----|--|
| 179 | Instalação de poste de concreto tipo redondo com conicidade reduzida altura 10m |
| 180 | Instalação de poste de concreto tipo redondo com conicidade reduzida altura 11m |
| 181 | Instalação de poste de concreto tipo redondo com conicidade reduzida altura 12m |
| 182 | Instalação de poste de aço galv., cônico, reto, inteiro ou bipartido, com fixação tipo flange altura livre 5m |
| 183 | Instalação de poste de aço galv., cônico, curvo duplo, inteiro ou bipartido, com fixação tipo flange altura livre 8m |
| 184 | Instalação de poste de aço galv., cônico, curvo duplo, inteiro ou bipartido, com fixação engastado no solo altura livre 8m |
| 185 | Instalação de poste de aço galv., cônico, curvo simples, inteiro ou bipartido, com fixação engastado no solo altura livre 8m |
| 186 | Instalação de poste de aço galv., cônico, reto, inteiro ou bipartido, com fixação tipo flange altura livre 10m |
| 187 | Instalação de poste de aço galv., cônico, reto, inteiro ou bipartido, com fixação engastado no solo altura livre 10m |
| 188 | Instalação de poste de aço galv., cônico, reto, inteiro ou bipartido, com fixação engastado no solo altura livre 12m |

Itens 189 a 192: Consiste na preparação, montagem, transporte e fixação em topo de poste de suporte para fixação de luminária petalar.

| | |
|-----|--|
| 189 | Instalação de suporte em aço galv. para luminária tipo pétala em topo de poste de até 14m Suporte Simples tipo "i" |
|-----|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|-----|--|
| 190 | Instalação de suporte em aço galv. para luminária tipo pétala em topo de poste de até 14m Suporte Duplo tipo "I" |
| 191 | Instalação de suporte em aço galv. para luminária tipo pétala em topo de poste de até 14m Suporte Triplo tipo "Y" |
| 192 | Instalação de suporte em aço galv. para luminária tipo pétala em topo de poste de até 14m Suporte Quádruplo tipo "X" |

Itens 193 a 194: Consiste na preparação, montagem, transporte, instalação ou confecção de caixa de passagem no solo, em alvenaria ou caixa de concreto pré-moldada.

| | |
|-----|--|
| 193 | Instalação/confecção de caixa de passagem em concreto em piso medidas 40x40x40cm |
| 194 | Instalação/confecção de caixa de passagem em concreto em piso medidas 60x60x60cm |

Itens 195 a 200: Consistem na preparação, montagem, transporte e fixação em postes de pares de cintas de aço galvanizado. Incluem-se os dois parafusos que unem as cintas.

| | |
|-----|--|
| 195 | Instalação de Cinta em aço galv. p/ fixação de braços ou refletores Cinta circular 200mm |
| 196 | Instalação de Cinta em aço galv. p/ fixação de braços ou refletores Cinta circular 210mm |
| 197 | Instalação de Cinta em aço galv. p/ fixação de braços ou refletores Cinta circular 220mm |
| 198 | Instalação de Cinta em aço galv. p/ fixação de braços ou refletores Cinta circular 230mm |
| 199 | Instalação de Cinta em aço galv. p/ fixação de braços ou refletores Cinta circular 250mm |
| 200 | Instalação de Cinta em aço galv. p/ fixação de braços ou refletores Cinta circular 270mm |

Itens 201 a 205: Consistem na preparação, montagem, transporte e aplicação de conectores elétricos em redes elétricas (multiplex, convencional, circuitos). Incluso o uso de ferramentas especiais se necessário.

| | |
|-----|--|
| 201 | Instalação de conectores em rede aérea Conector 2 saídas em rede isolada até 50mm ² |
| 202 | Instalação de conectores em rede aérea Conector tipo cunha para rede não isolada até 2/0AWG |
| 203 | Instalação de conectores em rede aérea Conector Ampactinho tipo 2 e 3 |
| 204 | Instalação de conectores em rede aérea Conector cunha para ramal tipo IV e V |
| 205 | Instalação de conectores em rede aérea Conector cunha para ramal tipo VII |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Itens 206 a 218: Consiste na preparação, montagem, transporte, lançamento e fixação de cabos condutores elétricos em redes aéreas subterrâneas ou eletrodutos ou ainda aparentes. Com ou sem uso de ferramentas especiais.

| | |
|-----|---|
| 206 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP bitola 2,5mm ² |
| 207 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP bitola 4mm ² |
| 208 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP bitola 6mm ² |
| 209 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP bitola 10mm ² |
| 210 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP bitola 16mm ² |
| 211 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP bitola 25mm ² |
| 212 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP Cabo tipo Cordplast bitola 2 x 2,5mm ² |
| 213 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP Cabo tipo Cordplast bitola 3 x 2,5mm ² |
| 214 | Instalação de metro de condutor/cabo/fio elétrico, isolamento 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP Cabo tipo Cordplast bitola 2 x 4mm ² |
| 215 | Instalação de metro de condutor de AL multiplexado c/ isolação XLPE, classe 0,6/1,0kV p/ iluminação pública Multiplex 2x1x16mm ² |
| 216 | Instalação de metro de condutor de AL multiplexado c/ isolação XLPE, classe 0,6/1,0kV p/ iluminação pública Multiplex 3x1x16mm ² |
| 217 | Instalação de metro de condutor de AL multiplexado c/ isolação XLPE, classe 0,6/1,0kV p/ iluminação pública Multiplex 2x1x25mm ² |
| 218 | Instalação de metro de condutor de AL multiplexado c/ isolação XLPE, classe 0,6/1,0kV p/ iluminação pública Multiplex 3x1x35mm ² |

Itens 219 a 226: Consistem na preparação, montagem, transporte e instalação de eletrodutos de PVC, enterrados, embutidos em paredes ou aparentes. Não inclui a escavação. Não inclui serviços de alvenaria.

| | |
|-----|---|
| 219 | Instalação de metro de Eletroduto de PVC embutido no piso, paredes ou aparentes Eletroduto 3/4" |
| 220 | Instalação de metro de Eletroduto de PVC embutido no piso, paredes ou aparentes Eletroduto 1" |
| 221 | Instalação de metro de Eletroduto de PVC embutido no piso, paredes ou aparentes Eletroduto 1.1/2" |
| 222 | Instalação de metro de Eletroduto de PVC embutido no piso, paredes ou aparentes Eletroduto 2" |
| 223 | Instalação de metro de Eletroduto galv. pesado em parede, teto ou canaleta |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|-----|---|
| | Eletroduto galv. 3/4" |
| 224 | Instalação de metro de Eletroduto galv. pesado em parede, teto ou canaleta Eletroduto galv. 1" |
| 225 | Instalação de metro de Eletroduto galv. pesado em parede, teto ou canaleta Eletroduto galv. 1.1/2" |
| 226 | Instalação de metro de Eletroduto galv. pesado em parede, teto ou canaleta Eletroduto galv. 2" |

Itens 227 a 243: Consistem no desligamento, retirada, desmontagem e transporte para descarte ou reaproveitamento dos materiais, equipamentos e condutores listados, dos locais/suportes indicados. Caso necessário deverá ser realizado o devido isolamento para evitar que pontas de fiação ou componentes possam vir a ser energizados acidentalmente. *(DEVE SER DADA TOTAL ATENÇÃO À CORRETA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS E QUALQUER OUTRO MATERIAL CONSIDERADO COMO RESÍDUO PERIGOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA CITADA NO ITEM 7 DESTE MEMORIAL DESCRITIVO / PROJETO BÁSICO)*

| | |
|-----|---|
| 227 | Retirada de luminária em braço em braço até 2500mm |
| 228 | Retirada de luminária em braço em braço acima de 2500mm |
| 229 | Retirada de luminária simples em topo de poste até 12m |
| 230 | Retirada de luminária dupla em topo de poste até 12m |
| 231 | Retirada de luminária tríplex em topo de poste até 12m |
| 232 | Retirada de luminária quádrupla em topo de poste até 12m |
| 233 | Retirada de luminária simples em topo de poste acima de 12m |
| 234 | Retirada de luminária dupla em topo de poste acima de 12m |
| 235 | Retirada de luminária tríplex em topo de poste acima de 12m |
| 236 | Retirada de luminária quádrupla em topo de poste acima de 12m |
| 237 | Retirada de braço de iluminação Braço de até 2500mm |
| 238 | Retirada de braço de iluminação Braço acima de 2500mm |
| 239 | Retirada de equipamentos auxiliares fixados em postes ou fachadas Retirada de reator |
| 240 | Retirada de equipamentos auxiliares fixados em postes ou fachadas Retirada de relé, base ou conjunto base e relé |
| 241 | Retirada de equipamentos auxiliares fixados em postes ou fachadas Retirada de chave eletromagnética |
| 242 | Retirada de cabos/fios condutores em eletrodutos ou braços de IP Retirada de cabo 0,6/1,0kV (kit ou conjunto) |
| 243 | Retirada de cabos/fios condutores em redes aéreas Retirada de metro de condutor em rede aérea, singelo ou multiplex |

Itens 244 a 272: -Serviços, mão de obra e materiais para a realização de obras de extensão de rede de baixa e média tensão (BT e MT) 25kV-127/220V para a expansão da rede de iluminação pública, conforme os Padrões de Construção e Especificações Técnicas e fornecedores homologados da CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

fornecimento de materiais (somente de fornecedores homologados pela Concessionária), mão de obra e insumos.

Consistem na preparação, montagem, transporte e instalação e execução de obras de construção de redes elétricas aéreas classe 25kV/127-220V, com fins de implantação de extensão de redes de alimentação para iluminação pública. Estas obras obedecerão a todas as normas e padrões de construção e de qualidade preconizados nas normas vigentes publicadas pela Concessionária CPFL Piratininga. As normas estão listadas no item 7 deste Projeto Básico mas cabe a Contratada manter-se permanentemente atualizada das mesmas.

| | |
|-----|--|
| 244 | Instalar poste de concreto - 11m, resistência 400daN código 11/400 CPFL |
| 245 | Instalar poste de concreto - 12m, resistência 600daN código 12/600 CPFL |
| 246 | Instalar poste de concreto - 9m, resistência 400daN código 9/400 CPFL |
| 247 | Instalar poste de concreto - 9m, resistência 200daN código 9/200 CPFL |
| 248 | Instalar Cabo Alumínio XLPE, protegido classe 25kV, 70mm ² |
| 249 | Instalar Cabo de Aço galv. à fogo 9,5mm (3/8") - mensageiro |
| 250 | Instalação Cabo AL; isolamento XLPE, classe 0,6/1,0kV p/ iluminação pública; multiplexado em 3x1x35+35mm ² |
| 251 | Instalar metro de condutor de AL c/ isolamento XLPE, classe 0,6/1,0kV p/ iluminação pública; multiplexado em 3x1x50+50mm ² |
| 252 | Instalar metro de condutor de AL c/ isolamento XLPE, classe 0,6/1,0kV p/ iluminação pública - Cabo tipo multiplexado em 3x1x70+50mm ² |
| 253 | Estrutura CPFL CE1 Rede Compacta em vão reto |
| 254 | Estrutura CPFL CE1A Rede Compacta com Braço Anti Balanço |
| 255 | Estrutura CPFL CE2 Rede Compacta para ângulos até 30º |
| 256 | Estrutura CPFL CE3 Rede Compacta ancoragem simples |
| 257 | Estrutura CPFL CE4 Rede Compacta ponto mecânico, ancoragem dupla |
| 258 | Estrutura CPFL CE-ET para Transformador 30kVA (exceto transformador) |
| 259 | Estrutura CPFL CE1H Rede Compacta em Tangente |
| 260 | Estrutura CPFL ETRM para Transformador 30kVA Meio Beco em CE3 (exceto CE3) |
| 261 | Ponto de CPAT Aterramento elétrico temporário de rede CPFL |
| 262 | Espaçador losangular Polimérico 25kV - CPFL |
| 263 | Estrutura CPFL - IA secundária tangente em ângulo |
| 264 | Estrutura CPFL - ID secundária Derivação de Rede Tangente - Referência CPFL: ID |
| 265 | Estrutura CPFL - IF secundária Fim de Linha - Referência CPFL: IF |
| 266 | Estrutura CPFL - IT secundária tangente - Referência CPFL: IT |
| 267 | Estrutura CPFL - ITF básica secundária - Topo Fechado - Montagem em poste de concreto de 9 a 12m - Referência CPFL: ITF |
| 268 | Rabicho de Rede Secundária Multiplexada 3F+N, 50mm ² , CPFL |
| 269 | Transformador trifásico, 30kVA, classe de tensão 24,2kV, secundário 127/220V, óleo isolante base vegetal padrão CPFL |
| 270 | Instalar haste de terra cobreada 3/8" padrão CPFL |
| 271 | Instalar Padrão de Energia aéreo C6 - até 75kVA - 150A - CPFL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

| | |
|-----|--|
| 272 | Instalar Poste Padrão CPFL bifásico com caixa acoplada ao poste - Cat. A |
|-----|--|

Itens 273 a 274: a realização da Poda de Árvores consiste no fornecimento de veículo, material e mão de obra para a realização de poda de árvores urbanas que estejam interferindo com a Iluminação Pública. Incluso o recolhimento dos galhos de árvores e resíduos da poda. Em locais onde as árvores estejam próximas das redes de Baixa/Média Tensão ou que forem indicadas pelos profissionais de Segurança do Trabalho, dependendo da análise dos riscos e planejamento dos serviços, a poda deverá ser realizada pelo sistema Rede Energizada (Linha Viva).

Item 275 e 276: consiste na realização de travessias por escavação a céu aberto ou subterrâneas MND (Método Não Destrutivo), sobre ou sob vias, logradouros, praças ou outros equipamentos urbanos, profundidade de até 2m para lançamento de dutos e/ou cabeamento para alimentação elétrica de circuitos de iluminação pública, sem que haja interferências no sistema viário ou de trânsito de pedestres no trecho a ser vencido pela travessia.

Itens 277 e 278: consiste no transporte, manuseio e realização de piso de concreto simples ou com peças cerâmicas para recomposição de anterior abertura de vala com fins de iluminação pública.

| | |
|-----|--|
| 273 | Poda de árvores pequenas e médias (até 5m de altura) que interfiram com a iluminação pública |
| 274 | Poda de árvores em rede elétrica energizada (até 5m de altura) que interfiram com a iluminação pública |
| 275 | Execução de escavação em solo com reaterro em piso de concreto ou terra profundidade até 0,60m |
| 276 | Execução de travessia subterrânea tipo MND - método não destrutivo; para tubulação diâmetro até 4" |
| 277 | Recomposição de piso Cimentado ou concreto (10 MPA) |
| 278 | Recomposição de piso Pedra/Lajota/Cerâmica |

Itens 279 a 289: Fornecimento de insumos, ferramentas, veículos, recursos humanos e tecnológicos para atendimentos relacionados à Iluminação Pública:

Consiste na disponibilização em regime de Hh (Homem/hora) de profissionais para atendimento a eventos, festas e similares conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Alumínio. Devem ser considerados 50% de acréscimo na parcela de mão de obra para jornada extraordinária em dias úteis e 100% de acréscimo na parcela de mão de obra para jornada normal em finais de semana e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Consiste na elaboração de projetos para atender a execução de obras e ampliações da rede de Iluminação Pública conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Alumínio. Projeto elétrico medido em km de redes e projeto luminotécnico medido em pontos.

Consiste na disponibilização em regime de horário corrido de veículos e veículos especiais para atendimento a eventos, festas ou necessidades especiais relacionadas ao contrato de Iluminação Pública conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Alumínio.

| | |
|-----|---|
| 279 | Eletricista, habilitado e autorizado conforme a NR-10 |
| 280 | Encarregado elétrica, habilitado e autorizado conforme a NR-10 |
| 281 | Turma de Rede Energizada com mínimo de 03 eletricistas habilitados e autorizados conforme a NR-10 e veículo adaptado para trabalho em rede energizada |
| 282 | Engenheiro Eletricista, com CREA |
| 283 | Técnico em Eletrotécnico com CREA |
| 284 | Elaboração de projeto elétrico de redes elétricas para iluminação |
| 285 | Feitura de projeto de iluminação de logradouros, monumentos, e demais vias e áreas públicas, iluminação de festas populares e afins. |
| 286 | Automóvel leve ou médio para até cinco ocupantes, para transporte da fiscalização e acompanhamento de obras |
| 287 | Caminhão especial com Cesta-Aérea para serviços elétricos com isolamento até 46kV para serviços de Linha VIVA. |
| 288 | Caminhão especial com guindaste para serviços que envolvam a instalação de postes. |
| 289 | Camionete para manutenção de IP, adaptada com escada giratória ou cesta aérea, isolamento mínimo de 5kV e alcance até 9m de altura |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO II

Planilha Orçamentária

(ARQUIVO EXCEL – CD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Anexo II-A

Cronograma Físico-Financeiro

(ARQUIVO EXCEL – CD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Anexo II-B

Modelo de Planilha de Proposta Comercial

(ARQUIVO EXCEL – CD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO III

Modelo de Declaração – Item 9.4.1-

Ref.: Tomada de Preços n.º 03/2015

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO IV

Modelo de Declaração – Item 9.4.2-

Ref.: Tomada de Preços n.º 03/2015

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que aceitação integral e irrevogável nas normas e condições estabelecidas no edital, bem como a submissão e observância dos regulamentos e normas gerais e especial que regem a matéria, em especial daquelas que tratam do prazo para entrega, validade e condições de pagamento.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO V

Modelo de Declaração – Item 9.4.3-

Ref.: Tomada de Preços n.º 03/2015

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2015

Tomada de Preços n.º 03/2015

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO VII

CARTA-CREDENCIAL

Local, de de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da Tomada de Preços N.º 03/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as}. S^{as}. que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa autorizada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

Obs.: firma reconhecida do Representante Legal

Deverá ser entregue fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços n.º 03/2015 – Processo n.º 20/2015

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

A empresa _____, já qualificada nos autos deste processo de licitação, vem através deste apresentar proposta financeira para a participação na Tomada de Preços 03/2015 conforme segue abaixo:

Valor total da proposta* R\$.....(.....).

O prazo de execução dos serviços objetos deste contrato é de 12 (doze) meses a contar do recebimento da "Ordem de Serviço"

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

_____ (Local) _____, _____ (data)

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

***A proposta deverá estar acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II-A) e do Modelo de Planilha de Proposta Comercial (Anexo II-B)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

2.1 Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.2 Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.3 Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/1993;

2.4 Fiscalizar sua execução;

2.5 Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.6 Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto executivo e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativo à obra, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

3.2 Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

3.3 Manter nos serviços somente trabalhadores em situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;

3.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPIs;

3.5 Responsabilizar-se por todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas;

3.6 Sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicar o CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução deste, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços;

3.7 Corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os serviços impugnados por erros, imperícias, defeitos ou incorreções, por sua conta e risco, sem prejuízo da ação regressiva contra aquele que tiver dado causa;

3.8 Responsabilizar-se pela guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE;

3.9 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção das obras pela empresa contratada pela CONTRATANTE para este fim, assim como atender às exigências de substituição de mão de obra quando solicitada pela CONTRATANTE;

3.10 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

3.11 A CONTRATADA deverá instalar placa de identificação da obra, antes do início da obra, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Alumínio, e outra conforme modelo exigido pelo CREA-SP. A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura Municipal de Alumínio, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam/permitirão a correta execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

3.12 A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos.

3.13 A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela Contratada e seus agentes. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as qualificações exigidas na contratação.

3.14 A Contratada obriga-se ainda a executar toda a movimentação necessária de equipamentos e materiais e manter atualizada toda a documentação do Sistema de IP, devendo manter registro digital e formalizar em relatório periódico as alterações que vierem a ocorrer.

3.15 A Contratada obriga-se a manter seus veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais com no mínimo os seguintes dizeres:

A Contratada deverá efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-SP.

3.16 Medição e Remuneração - Os serviços técnicos especializados de ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, efficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, em velas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada e inspeção técnica do acervo físico da rede de iluminação pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, em diversos locais do Município de Alumínio serão remunerados de acordo com a quantidade de serviços executados no período da respectiva medição.

3.16.1 O preço final de cada serviço será obtido pela multiplicação dos preços unitários de materiais e mão de obra apresentados na proposta da Contratada, pelas respectivas quantidades que forem utilizadas na realização dos serviços.

3.16.2 A remuneração pelos serviços de operação do Sistema de Iluminação Pública será efetuada mensalmente através da multiplicação do preço unitário apresentado na proposta da Contratada pela quantidade total de Pontos de Iluminação Pública existentes no período da respectiva medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

3.16.3 A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição, contendo o detalhamento de todas as atividades realizadas e, explicitamente, a aprovação pelo(s) responsável(is) pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alumínio devidamente identificado(s) o qual poderá controlar e fiscalizar também através do software de gestão.

3.17 Armazenamento de Materiais - Todos os materiais a serem instalados no sistema, deverão ser novos, obedecer às normas da ABNT, padrões da concessionária CPFL Piratininga e demais normas aplicáveis.

3.17.1 Todos os materiais retirados do Sistema de IP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Alumínio, que não possam ser reaproveitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alumínio. Todos os materiais deverão ser adequadamente acondicionados e armazenados, visando evitar danos que possam comprometer seu correto funcionamento.

3.17.2 Os almoxarifados deverão ser especialmente adaptados aos materiais estocados, incluindo prateleiras apropriadas, fichas de controle de estoque e cadastramento no sistema de informática.

3.17.3 Deverão também ser rigorosamente observadas todas as normas e regulamentações legais relativas à PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, sejam Municipais, Estaduais ou Federais.

3.18 Estrutura Administrativa Mínima - A Contratada deverá mobilizar no Município, estrutura, equipamentos, veículo(s) e pessoal, na quantidade necessária ao perfeito cumprimento de suas obrigações contratuais, sendo que suas instalações físicas deverão conter no mínimo: área coberta para armazenamento dos materiais e escritório com pelo menos mesa, arquivos, armários, banco de testes, espaço destinado ao estoque de materiais e equipamentos inservíveis, linha(s) telefônica(s), computadores e acesso a Internet.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Além das demais disposições contidas neste contrato e/ou em lei, constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.2. Efetuar o pagamento conforme medições, no valor, na forma e nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

estabelecidas neste contrato;

4.3. Fornecer as informações, documentos, dados e diretrizes de seu alcance, quando solicitados pela CONTRATADA, e quando necessários ou úteis à execução dos serviços contratados;

4.5 Promover a fiscalização juntamente com a empresa contratada para este fim, atestar o recebimento em termos dos serviços, quando este estiver em acordo com as diretrizes estabelecidas;

4.6 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, qualquer suspensão, interrupção, alteração unilateral ou anormalidade verificada na execução do contrato, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços licitados e sua execução dentro do prazo pactuado;

4.7 Sem prejuízo da utilização de suas prerrogativas, garantir a CONTRATADA todos os direitos e garantias constitucionais e legais concernentes aos contratos administrativos regidos pelo direito público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo que eventual prorrogação e aditamento somente serão admitidos se convier aos interesses da Prefeitura, depois de observados os requisitos exigíveis por lei. Este contrato poderá ser renovado de acordo com artigo 57, Inciso II da lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão integrais para os serviços prestados e os fornecimentos de materiais efetuados no mês da medição, após as respectivas medições mensais, nos termos do item 13.2 deste edital.

6.3 As medições deverão compreender os serviços prestados e os fornecimentos de materiais efetuados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizados pela Contratada, que deverá ser acompanhada de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- 6.4** Planilha de Medição, em 01 via;
- 6.5** Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;
- 6.6** Relatório fotográfico amostral, colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;
- 6.7** Relação de empregados efetivamente utilizados na prestação dos serviços e execução dos serviços, em 01 via;
- 6.8** - Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na prestação dos serviços e execução dos serviços, em 01 via;
- 6.9** Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na prestação e execução dos serviços, em 01 via;
- 6.10** Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;
- 6.11** Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;
- 6.12** CND do INSS, em 01 via.
- 6.13** Após aprovadas as medições pela fiscalização, que terá até 05 (cinco) dias para fazê-lo, a Contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Secretário Municipal de Planejamento e Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 20 (VINTE) dias após apresentação da Nota Fiscal.
- 6.14** Caso os serviços iniciem no meio de mês, a Contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **5.2**.
- 6.15** Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.
- 6.16** Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro proporcional ao estipulado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II-A) sobre o valor total do contrato, salvo em casos previamente autorizados e/ou necessários em função de obras de ampliação e outros.
- 6.17** Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6100/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 10 e NR 35 bem como o cumprimento de Convenções ou Acordos Coletivos que tenham incidência no município de Alumínio e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

6.18 Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas decorrentes do objeto deste edital.

6.19 A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

6.20 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

6.21 A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a Municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

6.22 Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

6.23 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a Contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

6.24 Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a Contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento das parcelas de prestação de serviços, fornecimento de materiais e execução de obras enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

6.25 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.26 Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, e multa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

mora, à razão de 2% (dois por cento) *pro rata die*; acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

6.27 Os pagamentos poderão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo CONTRATADO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

7.1 Todos os serviços executados e materiais fornecidos pela Contratada ao Sistema de IP deverão ser garantidos por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais; no que tange a serviços executados em desacordo com normas e procedimentos e a materiais defeituosos, excluídos a expiração da vida útil dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Quaisquer alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais das obras/serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

8.2 Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O objeto deste Contrato será acompanhado pela equipe de Engenheiros da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, ficando responsáveis pelo bom funcionamento dos serviços executados, estando em conformidade com o Anexo I deste edital, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE;

9.2 Qualquer alteração do Memorial descritivo, a empresa contratada deverá ser notificada, para que possa apresentar justificativa de tal desvio do programado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, com anuência expressa da autoridade competente, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

10.2 Quando for decretada sua falência;

10.3 Quando do requerimento de sua recuperação judicial;

10.4 Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;

10.5 Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

10.6 Quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO

11.1 São direitos da Administração, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento, em caso de resolução do contrato administrativo;

11.2 Assumir de imediato o objeto do contrato, no estado e no local em que se encontrar;

11.3 Ocupar e utilizar o local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

11.4 Executar a garantia do contrato;

11.5 Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Assegurada oportunidade de ampla defesa e sendo respeitado o procedimento previsto em lei, por este contrato são devidas as seguintes penalidades:

12.2 Nos termos do art. 87 da Lei Federal n. 8666/1993, a inexecução total ou parcial da CONTRATADA, de qualquer Cláusula deste contrato ou de qualquer condição consignada na legislação vigente ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, até o limite de 10% do valor contratual inicial;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de dois (02) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. As sanções previstas nas alíneas a, c e d do subitem acima desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b.

12.4 Havendo inexecução total ou parcial do CONTRATANTE de qualquer Cláusula deste contrato ou de qualquer condição consignada na legislação vigente ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) Por atraso no pagamento de que trata a Cláusula Sexta: multa no valor de 0,33% do valor total atualizado do débito em aberto, incidente por cada dia de atraso, além de juros moratórios fixados em 6% ao ano *pro rata temporis*;

b) Demais infrações cometidas por este contrato: multa no valor de 10% do valor total atualizado do contrato, a qual incidirá especificamente por cada infração.

12.5 O simples pagamento da multa não eximirá as partes da obrigação de sanar a falha ou irregularidade a que deu origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

12.6 As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas neste contrato em favor do CONTRATANTE serão passíveis de inscrição e cobrança na Dívida Ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1 Vincula-se a este Contrato o Edital de Tomada de Preços n.º 03/2015 e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO

14.1 As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

14.2 E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ____ de _____ de 2015

JOSÉ APARECIDA TISÊO
PREFEITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ n.º executará os serviços contratados relativo à **Tomada de Preços n.º 03/2015** que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, eficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de velas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada do acervo físico da rede de iluminação pública do banco de dados do SIG da Prefeitura do estado do Sistema de Iluminação Pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, inclusos os fornecimentos de mão de obra e materiais, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demais anexos e especificações técnicas anexas ao Edital, dentro do prazo do cronograma físico por nós apresentado, ficando a ele vinculado, inclusive para efeitos de fiscalização e de aplicação das penalidades.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmo a presente.

.....
(local e data)

.....
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que a empresa, com sede na, n.º, bairro, no Município de, inscrita no CNPJ sob o n.º, realizou a visita técnica aos locais onde serão executadas as obras/serviços objeto do Edital da **Tomada de Preços n.º 03/2015**, cujo objeto é a execução de serviços contínuos técnicos especializados de manutenção integral e cogestão contínua do parque de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, ampliação, execução de obras, reforma, melhoria, modernização de redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação com alimentações aéreas e subterrâneas, efficientização, execução de iluminação cênica, elaboração de projetos executivos e demais serviços destinados à iluminação pública (convencional, petalar, ornamental, de vielas, de destaque, de piso, embutida, etc.), atualização cadastral geolocalizada do acervo físico da rede de iluminação pública do banco de dados do SIG da Prefeitura do estado do Sistema de Iluminação Pública e podas de árvores, inclusive em sistemas energizados, que interfiram com a rede elétrica de iluminação pública, inclusos os fornecimentos de mão de obra e materiais, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demais anexos e especificações técnicas anexas ao Edital, em diversos locais do Município de Alumínio.

A visita técnica foi realizada no dia xx/xx/2015, pelo Sr., responsável técnico da empresa que deverá anexar este documento junto ao Envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO.

Alumínio, de de 2015.

(assinatura do responsável técnico da proponente)

(assinatura do servidor responsável)

(assinatura do representante legal da proponente)